FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

REGULAMENTO NACIONAL DE CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO (CCE)

2013

Índice

PREÂMBULO 5
CÓDIGO DE CONDUTA FEI - PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO 6

CAPÍTULO I 9
GENERALIDADES 9
Art.º 500. INTRODUÇÃO 9
Art.º 501. DEFINIÇÃO E FORMATOS 9
Art.º 502. CLASSIFICAÇÃO 10
Art.º 503. NÍVEIS DOS CNC E DOS CCN 12
Art.º 504. COMPETIÇÃO INDIVIDUAL E POR EQUIPAS 12
Art.º 505. PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E CAVALOS 12
Art.º 506. QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS E CAVALOS 14
Art.º 507. ALOJAMENTO E TRANSPORTE DOS ATLETAS 16
Art.º 508. CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS E PROGRAMA PROVISÓRIO 16
Art.º 509. PROGRAMA OFICIAL DA COMPETIÇÃO (POC) 17
Art.º 510. INSCRIÇÕES E PRÉMIOS 17
Art.º 511. DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES 19
Art.º 512. SORTEIO DA ORDEM DE ENTRADA 19
Art.º 513. AFIXAÇÃO DA ORDEM DE ENTRADA 20

CAPITULO II 22
REGRAS GERAIS 22
Art.º 514. TREINO E AQUECIMENTO 22
Art.º 515. ACESSO ÀS PISTAS DE COMPETIÇÃO 23
Art.º 516. INTERRUPÇÕES, CANCELAMENTOS E MODIFICAÇÕES 24
Art.º 517. EXAME E INSPECÇÃO VETERINÁRIA DOS CAVALOS 25
Art.º 518. BEM-ESTAR DO ATLETA E DO CAVALO 26
Art.º 519. SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS 27
Art.º 520. MONTE PERIGOSA 28
Art.º 521. MAUS TRATOS 30
Art.º 522. CARTÕES AMARELOS 31
Art.º 523. TRAJE DO CAVALEIRO 31
Art.º 524. ARREIOS 34
Art.º 525. ELIMINAÇÃO 36

CAPITULO III 38
PROVA DE ENSINO 38
Art.º 526. OBJECTIVOS E DESCRIÇÃO GERAL 38
Art.º 527. TESTE DE ENSINO 38
Art.º 528. REGRAS 38

Art.º 529. PISTA DA PROVA DE ENSINO 39
Art.º 530. PONTUAÇÃO 40

CAPITULO IV 42
PROVA DE CORTA MATO 42
Art.º 531. FINALIDADE E DESCRIÇÃO GERAL 42
Art.º 532. REGRAS DA PROVA DE FUNDO 42
Art.º 533. PERCURSO DE CORTA MATO 45
Art.º 534. OBSTÁCULOS 46
Art.º 535. PENALIZAÇÕES 49
Art.º 536. DEFINIÇÃO DAS FALTAS 51

CAPITULO V 53
PROVA DE OBSTÁCULOS 53
Art.º 537. OBJECTIVOS E DESCRIÇÃO GERAL 53
Art.º 538. REGRAS 53
Art.º 539. PERCURSO 54
Art.º 540. OBSTÁCULOS 55
Art.º 541. PONTUAÇÕES 55
Art.º 542. CORRECÇÕES DE TEMPO 57

CAPITULO VI 59
OFICIAIS DE CONCURSO 59
Art.º 543. TAREFAS DOS OFICIAIS 59
Art.º 544. NOMEAÇÃO DOS OFICIAIS DE CONCURSO 63
Art.º 545. NÍVEL E QUALIFICAÇÃO 64
Art.º 546. OUTROS COMISSÁRIOS 64
Art.º 547. SERVIÇO DE FERRADOR 65
Art.º 548. SERVIÇO MÉDICO 65

ANEXOS 66

ANEXO 1 A 67
EMBOCADURAS PERMITIDAS PARA A PROVA DE ENSINO 67

ANEXO 1 B 70
FOCINHEIRAS PERMITIDAS PARA A PROVA DE ENSINO 70

ANEXO 2 71
PROVAS DE ENSINO DE CCE 71
INICIAÇÂO A - 2013 72
INICIAÇÂO B - 2013 73

PRELIMINAR A - 2013 74
PRELIMINAR B - 2013 75
PRELIMINAR C - 2013 76
FEI - 1 Estrela A - 2009 77
FEI - 1 Estrela B - 2009 79
FEI - 2 Estrelas A - 2009 81
FEI - 2 Estrelas B - 2009 83
FEI - 3 Estrelas A - 2009 85
FEI - 3 Estrelas B - 2009 87

ANEXO 3 A 89
NORMAS PARA A PROVA DE OBSTÁCULOS 89

ANEXO 3 B 90
EXEMPLOS DE OBSTÁCULOS DE TREINO PROIBIDOS 90

ANEXO 4 A 91
NORMAS PARA A PROVA DE CORTA MATO 91

ANEXO 4 B 92
ESQUEMAS DE OBSTÁCULOS E FALTAS EM OBSTÁCULOS DE CORTA MATO 92

ANEXO 5 95
ORIENTAÇÕES PARA PROVAS COM VÁRIAS SECÇÕES NO MESMO NÍVEL 95

ANEXO 6 96
NORMAS PARA OS CNC ESPECIAIS (CNC E) 96

ANEXO 7 97
NORMAS PARA INSPEÇÃO VETERINÁRIA 97

ANEXO 8 98
CARTÃO AMARELO 98

PREÂMBULO

1. O presente Regulamento entra em vigor em 30 de Janeiro de 2013 e substitui toda a regulamentação precedente.

2. Embora este Regulamento defina as regras detalhadas da Federação Equestre Portuguesa (FEP), para a disciplina, deve ser lido em conjunto com os Estatutos, Regulamento Geral (RG) e Regulamento Veterinário (RV) da FEP.

3. Em qualquer circunstância excecional, não prevista neste Regulamento, é dever do Júri de Terreno (JT), depois de consultado o Delegado Técnico (DT), tomar uma decisão de acordo com o espírito desportivo. Tanto quanto possível, deve aproximar-se da intenção deste Regulamento, do RG e RV da FEP.

4. O presente Regulamento pode ser revisto e atualizado quando for do interesse da modalidade, mantendo-se em vigor enquanto a FEP assim o entender.

CÓDIGO DE CONDUTA FEI - PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A FEI exige a todos os envolvidos no Desporto Equestre Internacional, que respeitem e adiram ao seu Código de Conduta e que reconheçam e aceitem, que em todas as ocasiões, o bem-estar do cavalo é sempre prioritário. O bem-estar do cavalo nunca deve ser subordinado a interesses competitivos ou comerciais. Deverão ser respeitados, particularmente, os seguintes pontos:

1. Bem-estar geral:

a. *Boa gestão e maneio do Cavalo – A boa gestão dos estábulos e da alimentação devem ser compatíveis com as melhores práticas de maneio do cavalo. Deve ser garantida uma alimentação adequada, em ração e forragens, disponibilizando permanentemente feno de qualidade e água.*

b. *Métodos de treino - O treino do cavalo, para as diferentes disciplinas, deve ser sempre o adequado às suas capacidades físicas e idade. Não devem ser utilizados métodos abusivos ou que lhes causem medo.*

c. *Ferração e arreios - A limpeza dos cascos e o seu tratamento deve ser regular, assegurando-lhe um bom estado de saúde. Os arreios devem ser concebidos de modo a evitarem causar dor ou lesão.*

d. *Transporte - Durante o transporte, os cavalos devem ser protegidos contra danos físicos e riscos de saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, mantidos em adequadas condições de higiene, desinfetados regularmente e conduzidos por pessoal competente. Os cavalos devem ser sempre acompanhados por tratadores que lhes garantam um maneio adequado.*

e. *Viagem - Todas as viagens devem ser cuidadosamente planeadas, assegurando aos cavalos períodos de descanso regulares e com acesso a comida e água, em conformidade com as diretrizes atuais da FEI.*

2. Aptidão para competir:

a. *Aptidão e Competência - A participação em concursos deve ser restringida a cavalos e atletas com aptidão comprovada. Aos cavalos deve ser permitido um período de descanso adequado entre os treinos e competições. Deve ainda ser assegurando um período de descanso adequado, após viagens.*

b. *Estado de Saúde – Nenhum cavalo considerado inapto para a Competição, pode competir ou continuar a competir. Em caso de dúvida deve ser pedida a orientação de um veterinário.*

c. *Doping e Medicação - Qualquer ação ou intenção de uso de doping e/ou utilização ilícita de medicação, constitui uma falta grave e não é permitida. Após tratamento veterinário e independentemente da sua natureza, deve ser dado o tempo necessário para a recuperação total, antes de voltar a entrar em Competição.*

d. *Actos cirúrgicos – Qualquer ato cirúrgico que ameace o bem-estar de um cavalo concorrente, ou a segurança de outros cavalos e/ou atletas, não deve se permitido.*

e. *Éguas prenhes ou afilhadas – As éguas não podem competir após o quarto mês de gestação, ou enquanto afilhadas.*

f. *Mau uso das ajudas - Abusar do cavalo recorrendo a ajudas naturais ou artificiais de equitação (por exemplo, chicotes, esporas, etc.), não será tolerado.*

3. As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo:

a. *Áreas de Competição – Os cavalos devem trabalhar e competir em pisos adequados e seguros. Todos os obstáculos e condições para a Competição devem ser projetados tendo em consideração a segurança do cavalo.*

b. *Pisos de trabalho ou de Competição - todos os pisos em que cavalos andem, trabalhem ou compitam, devem ser concebidos e mantidos, de maneira a reduzirem os fatores que lhes possam provocar lesões.*

c. *Condições climatéricas extremas – As competições não devem ter lugar em condições climatéricas extremas, que possam comprometer o bem-estar ou a segurança do cavalo. Devem ser tomadas as medidas necessárias, em termos de condições e de equipamentos, para o arrefecimento dos cavalos após a Competição.*

d. *Estabulação em Eventos – Os estábulos devem ser seguros, limpos, confortáveis, bem ventilados e com tamanho adequado para o tipo e temperamento dos cavalos. Devem sempre existir zonas de duche e água.*

4. Tratamento e assistência aos Cavalos:

a. *Assistência veterinária – Num evento deve haver sempre um veterinário disponível. Se um cavalo se magoa ou fica exausto durante uma Competição, o atleta deve parar e deve ser feita uma avaliação veterinária.*

b. *Centros de Referência - Sempre que necessário, o cavalo deve ser recolhido por uma ambulância e transportado para o local mais próximo de tratamento adequado, para avaliação e tratamento. Cavalos feridos devem ser assistidos antes de serem transportados.*

c. *Lesões na Competição - A incidência de lesões, sofridas na Competição, deve ser monitorizada. As condições do piso, a frequência das competições e quaisquer outros fatores de risco, devem ser examinados cuidadosamente, de forma a permitir delinear maneiras de minimizar futuras lesões.*

d. Eutanásia – Se as lesões forem muito graves, o cavalo poderá ter de ser eutanasiado por um veterinário, tão rapidamente quanto possível, de forma a minimizar-lhe o sofrimento.

e. Reforma – Após a sua carreira desportiva, deve ser assegurado aos cavalos, o mesmo tratamento e assistência.

5. Formação:

A FEI recomenda vivamente a todos os envolvidos no Desporto Equestre, que procurem atingir o mais elevado nível de conhecimento possível, nas áreas relevantes para o maneio e tratamento do Cavalo de Competição.

Este Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavalo, pode ser alterado regularmente e todas as sugestões são bem-vindas. Será prestada particular atenção a resultados de pesquisas e a FEI encoraja o financiamento e o apoio a estudos sobre o bem-estar do cavalo.

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

Art.º 500. INTRODUÇÃO

1. **Generalidades**

   a. O Concurso Completo de Equitação (CCE) é uma modalidade equestre que exige: do atleta experiência considerável, nas modalidades de Ensino, Salto de Obstáculos, tanto em pista como através do campo aberto (Corta Mato), e um conhecimento profundo das capacidades do seu cavalo; do cavalo um grau de competência geral, resultado de um treino inteligente e progressivo.

   b. A prova de Corta Mato constitui o mais excitante e exigente teste do CCE, resultado de uma monte correta, da habilidade e empenho do atleta e de um treino adequado. Esta prova assenta na capacidade dos atletas e cavalos se adaptarem às variáveis da Competição (clima, terreno, traçado do percurso, obstáculos, pisos, etc.), traduzindo-se na capacidade de transposição de obstáculos e na harmonia do conjunto.

   c. Esta prova requer de todos os envolvidos, a consciência e aceitação de um certo nível de risco inerente às características da mesma.

   d. A participação em cada nível de Competição, pressupõe experiência adquirida no nível inferior, assegurando-se assim que atletas e cavalos não são sujeitos a dificuldades acima das suas capacidades.

2. **Responsabilidades**

   O atleta é responsável por conhecer as regras aqui estabelecidas e cumpri-las. As determinações ou avisos de um Comissário ou elemento do Júri de Terreno (**JT**), não ilibam o atleta da responsabilidade referida.

3. **Oficiais orientados para a Gestão do Risco associado ao CCE (NSO)**

   Como forma de assegurar uma gestão do risco associado ao CCE (Art.º 520º 1.), a FEP nomeará um oficial de concurso orientado para este efeito (NSO – ***National Saffety Officer***), que em ligação com a FEI, assegura o cumprimento de todas recomendações daquela Federação nesta área.

Art.º 501. DEFINIÇÃO E FORMATOS

1. **Definição**

   O CCE é constituído por três provas distintas:

   a. Uma Prova de Ensino;

b. Uma Prova de Corta Mato;

c. Uma Prova de Obstáculos;

Em que o mesmo atleta monta, em todas elas, o mesmo cavalo.

2. **Formatos**

Os Formatos definem os aspetos técnicos da prova (duração, intensidade da Prova de Corta Mato, a ordem das Provas, etc.).

a. **Formato Longo (CCN)**

(1) No Formato Longo a Competição pode realizar-se em 3 ou mais dias. A Prova de Ensino será a primeira e realizada durante um ou mais dias consecutivos, dependendo do número de atletas. No dia imediato segue-se a Prova de Corta Mato e no último dia a Prova de Obstáculos.
(2) No Formato Longo, a extensão da Prova de Fundo, exigirá dos cavalos uma preparação física adequada para permitir alcançar o êxito pretendido.
(3) A Prova de Corta Mato será sempre antes da Prova de Obstáculos.
(4) Antes da Prova de Obstáculos haverá sempre uma Inspeção Veterinária.

b. **Formato Curto (CNC)**

(1) No Formato Curto, a Competição pode decorrer num só dia, em dois ou mesmo três dias, se o número de atletas o justificar.
(2) A Prova de Ensino é sempre disputada em primeiro lugar. Deverá ser seguida pela Prova de Obstáculos e, finalmente, pela Prova de Corta Mato.
(3) No caso de o CNC ser disputado em mais do que um dia, tanto a Prova de Corta Mato como a de Obstáculos podem ocorrer em último lugar. No caso de Campeonatos ou Taças, e sendo a Prova de Obstáculos a última, haverá sempre uma Inspecção Veterinária, antes dessa prova.

c. **Provas Especiais**

Com a finalidade de promover a disciplina, poderão ainda organizar-se Concursos Nacionais Combinados Especiais (**CNCE**). Este modelo de Competição é tratado no Anexo 6.

Art.º 502. CLASSIFICAÇÃO

1. **Classificação nas três provas**

a. Na Prova de Ensino, as notas atribuídas pelos juízes a cada atleta são convertidas em pontos de penalização. Os pontos de penalização são publicados e posteriormente incluídos no resultado final.

b. Na Prova de Corta Mato, os pontos de penalização por faltas nos obstáculos são somados aos pontos de penalização que possam ter ocorrido por excesso de tempo. Estes pontos de penalização são publicados e posteriormente incluídos no resultado final.

c. Na Prova de Obstáculos, os pontos de penalização por faltas nos obstáculos são adicionados aos que possam ter ocorrido por excesso de tempo. Estes pontos de penalização são publicados e posteriormente incluídos no resultado final.

2. **Classificação Final**

a. O conjunto vencedor é aquele com menor total de pontos de penalização, depois de somados os pontos de penalização de cada uma das três provas.

b. Na eventualidade de haver igualdade de pontos entre dois ou mais atletas no final da Competição, a classificação será decidida:

(1) Pelo melhor resultado na Prova de Corta Mato, i.e., menor penalização por faltas em obstáculos e por excesso de tempo;

(2) Se ainda houver igualdade, vencerá o atleta que tendo cumprido o tempo da Prova de Corta Mato, mais se aproximar do tempo ótimo;

(3) Se ainda persistir a igualdade, vencerá o atleta com melhor resultado na Prova de Obstáculos, i.e., menor penalização por faltas em obstáculos e por excesso de tempo;

(4) Se ainda persistir a igualdade, vencerá o atleta com o tempo mais rápido na Prova de Obstáculos;

(5) Se ainda persistir a igualdade, vencerá o atleta com maior percentagem na Prova de Ensino;

(6) Se ainda assim persistir a igualdade, a classificação final será a mesma “empate”.

3. **Desclassificação ou Eliminação**

A desclassificação ou eliminação numa das provas, acarreta a desclassificação ou eliminação da Competição.

Art.º 503. NÍVEIS DOS CNC E DOS CCN

1. Os **níveis** de Competição são os seguintes:
   a. CNC Iniciação;
   b. CNC Preliminar;
   c. CNC ou CCN 1 Estrela (*);
   d. CNC ou CCN 2 Estrelas (**);
   e. CNC ou CCN 3 Estrelas (***).

Art.º 504. COMPETIÇÃO INDIVIDUAL E POR EQUIPAS

1. Na mesma Competição poderá existir uma classificação Individual, outra por Equipas, ou ambas. Quando existirem ambas, cada atleta será considerado também individualmente,

2. Quando existir classificação por Equipas, estas deverão ser constituídas com um máximo de 4 atletas e um mínimo de 3.

3. Para a classificação por Equipas apenas serão considerados os 3 melhores resultados finais.

4. Só serão consideradas as Equipas em que, no final da prova, terminem, no mínimo, 3 atletas.

Art.º 505. PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E CAVALOS

1. **Idade dos atletas**

   a. Iniciados
   Um cavaleiro pode competir como Iniciado desde o início do ano civil em que atinge 8 anos até ao fim do ano civil em que atinge 11 anos, até ao nível Preliminar.

   b. Juvenis
   Um cavaleiro pode competir como Juvenil desde o início do ano civil em que atinge 12 anos até ao fim do ano civil em que atinge 13 anos, até ao nível 1 Estrela.

   c. Juniores
   Um cavaleiro pode competir como Júnior desde o início do ano civil em que atinge 14 anos até ao fim do ano civil em que atinge 18 anos, até ao nível 2 Estrelas.

   d. Jovens Cavaleiros
   Um cavaleiro pode competir como Jovem Cavaleiro desde o início do ano civil em que atinge 16 anos até ao fim do ano civil em que atinge 21 anos, até ao nível 3 Estrelas.

e. Seniores

(1) Um cavaleiro pode competir como Sénior desde o início do ano civil em que atinge 18 anos.

(2) Caso autorizado pela FEP, um atleta poderá competir como Sénior:

(a) Em competições até ao nível 2 Estrelas, desde o início do ano civil em que atinge 16 anos;

(b) Em competições de nível 1 Estrela, desde o início do ano civil em que atinge 14 anos.

2. **Idade dos cavalos**

A idade mínima dum cavalo para participar em competições é a seguinte:

- Iniciação - desde o início do ano em que atinge os **4 anos**.
- Preliminar - desde o início do ano em que atinge os **5 anos**.
- 1 e 2 Estrelas - desde o início do ano em que atinge os **6 anos**
- 3 Estrelas - desde o início do ano em que atinge **7 anos**.

3. **Nacionalidade do Atleta e do Proprietário**

Os atletas podem competir em qualquer tipo de prova nacional, incluindo o Campeonato Nacional, com cavalos de proprietários Estrangeiros.

4. **Número de cavalos por Atleta**

a. No Campeonato Nacional cada Atleta pode participar apenas com um cavalo.

b. Não há número limite de cavalos que um cavaleiro pode montar num CCN ou CNC a não ser nos seguintes casos:

(1) A Organização pode impor um limite, à sua absoluta descrição, por razões de calendário ou qualquer outra.

(2) Quando um concurso tiver um número de inscrições superior à sua capacidade, cada cavaleiro fica limitado a montar apenas 2 cavalos.

(3) Nenhum cavaleiro pode montar na Prova de Corta Mato mais do que 4 cavalos no mesmo dia.

5. **Provas por idades dos Cavalos**

Podem ser organizadas competições apenas para Cavalos Novos (5, 6 e 7 anos) inseridas, ou não, noutras competições, e com classificação separada.

6. **Póneis**

Podem participar conjuntamente nas mesmas Competições que os cavalos, desde que tenham a qualificação respetiva.

7. **Restrição para os cavalos**

   a. Um cavalo que tenha completado um CCI (Concurso Completo Internacional) de 4 Estrelas nesse ano ou no anterior, não pode ser inscrito num CNC de nível Uma Estrela ou inferior, exceto se o cavaleiro não tiver completado com resultado qualificativo nenhum CCN, CIC ou CCI de 2 ou 3 estrelas, nesse período. Poderá, no entanto, se a CO da Competição o permitir, participar "fora de prémio".

   b. O Campeonato de Juniores é aberto a todos os cavalos, exceto àqueles que, nesse ano, tiverem completado provas de CCI 4 estrelas.

Art.º 506. QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS E CAVALOS

1. **Princípios**

Para participar numa Competição, um atleta e o seu cavalo devem ter obtido anteriormente, resultados qualificativos a um nível inferior.

   a. O tipo/nível de qualificação dá a possibilidade de competir nos diferentes tipos/níveis de Competição.

   b. O tipo/nível de qualificação pode ser adquirido separadamente para cavalos e cavaleiros.

   c. O tipo de qualificação refere-se ao formato do concurso: CCN ou CNC.

   d. O nível de qualificação refere-se ao nível da Competição: Preliminar, 1 Estrela (*), 2 Estrelas (**) ou 3 Estrelas (***).

   e. A qualificação para qualquer tipo/nível de Competição, pode ser adquirida até ao Domingo anterior ao do início da Prova de Ensino dessa Competição.

   f. Uma qualificação para um tipo/nível específico é atingida quando forem adquiridos um certo número de Resultados Qualificativos (**RQ**). Estes RQ devem ser obtidos durante o ano civil corrente e/ou nos dois anos civis anteriores.

   g. A qualificação para um determinado tipo/nível de prova pode ser mantida, adquirindo um RQ numa Competição do mesmo tipo/nível. Este resultado manterá válida a qualificação durante um período de 2 anos civis a contar do ano seguinte àquele em que for obtido o resultado, sem ser necessária qualquer outra qualificação.

   h. A qualificação baixará um nível se as condições indicadas no ponto 1.f. não forem verificadas no ano e nos 2 anos anteriores ao concurso e o indicado no ponto 1.g. também não se tenha verificado. O novo nível de qualificação manter-se-á durante

dois anos, passados os quais a qualificação descerá outro nível se as condições dos pontos 1.f.ou 1.g. não forem cumpridas, e assim sucessivamente.

i. Um RQ é obtido quando se complete uma Competição:

(1) Não excedendo 75 pontos de penalização na Prova de Ensino;
(2) Na Prova de Corta Mato – 0 pontos de penalização nos obstáculos. Conforme o quadro de qualificações exigidas em 2. e 3., sempre que forem necessários mais do que 2 resultados qualificativos, 1 dos resultados, pode ter um máximo de 20 pontos de penalização nos obstáculos.
(3) Não mais de 90 segundos de excesso de tempo no Corta Mato;
(4) Não penalizando mais de 16 pontos na Prova de Obstáculos.

NOTA: *A definição de resultado qualificativo RQ será atualizada automaticamente, de acordo com atualizações que se verificarem no Regulamento de CCE da FEI.*

j. Qualquer atleta ou cavalo qualificado para competir em determinado nível, está automaticamente qualificado para competir nos níveis abaixo.

k. A FEP poderá, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, elevar o grau de qualificação de um conjunto.

l. Todo o atleta ou conjunto que participe numa Competição sem a devida qualificação será eliminado.

A FEP, ou outra Associação por ela indigitada, deverá manter permanentemente atualizado, um ficheiro de qualificações de atletas e cavalos pronto a ser fornecido às Organizações de eventos ou Federações estrangeiras que as solicitem.

2. **Formato Curto (CNC)**

NÍVEL	**QUALIFICAÇÃO**
CNC INICIAÇÃO	Aberto a qualquer conjunto.
CNC PRELIMINAR	Aberto a qualquer conjunto.
CNC *	3 RQ obtidos em CNC Preliminar
CNC **	3 RQ obtidos em CNC */CCN *
CNC ***	2 RQ obtidos em CNC **/CCN **

3. **Formato Longo (CCN)**

NÍVEL	QUALIFICAÇÃO
CCN *	2 RQ obtidos em CNC Preliminar e/ou CNC * Mais 1 RQ obtido num CNC*
CCN **	2 RQ obtidos em CCN* e/ou CNC ** Mais 1 RQ obtido num CCN*
CCN ***	2 RQ obtidos em CCN ** e/ou CNC*** Mais 1 RQ obtido num CCN**

4. **Equivalência de níveis de concurso**
   São considerados válidos, em todas as circunstâncias, os resultados qualificativos obtidos em provas FEI.

Art.º 507. ALOJAMENTO E TRANSPORTE DOS ATLETAS

A despesa feita com alojamento e transporte dos atletas é da estrita responsabilidade dos mesmos, não tendo a Comissão Organizadora (CO) do concurso qualquer obrigação de fornecer gratuitamente alimentação e/ou alojamento a cavalos e/ou a cavaleiros.

Art.º 508. CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS E PROGRAMA PROVISÓRIO

1. As CO que pretendam organizar um concurso, seja CNC ou CCN, deverão solicita-lo à FEP até ao fim do mês de Novembro do ano anterior, propondo a data pretendida e pagando a respetiva taxa de calendarização.

2. A CO deverá enviar à FEP para aprovação até 8 semanas antes da data de início da Competição um Programa Provisório (**PP**) indicando obrigatoriamente, para além de outros elementos julgados de interesse:

   a. As condições de inscrição e datas de abertura e fecho das mesmas;
   b. A morada/ telefone/ fax/ *e-mail*, para onde enviar as inscrições;
   c. Os níveis da Competição a realizar e horários das provas;
   d. Os nomes dos membros do JT, Delegado Técnico (**DT**), Diretor de Campo, Comissário Chefe, Veterinário e Médico da Competição. Quando obrigatório, deverá também conter os nomes dos elementos da Comissão de Recurso;
   e. Para cada nível: o teste de Ensino respetivo, a extensão, velocidade, número de esforços e sua cota máxima tanto para a Prova de Corta Mato como para a Prova de Obstáculos, bem como os diferentes tipos de piso em que se desenrolam as 3 provas;
   f. Número de máximo de cavalos autorizados em cada nível de Competição, e número máximo de cavalos por atleta em cada nível de Competição.

3. Este PP poderá ser enviado aos Clubes e atletas antes da aprovação da FEP, desde que mencione que aguarda aprovação.

4. A FEP aprovará o PP até 6 semanas antes da Competição, indicando as eventuais alterações a introduzir.

Art.º 509. PROGRAMA OFICIAL DA COMPETIÇÃO (POC)

Após a aprovação do PP pela FEP, com a introdução de eventuais alterações por ela determinadas, deverá ser elaborado o Programa Oficial da Competição (POC), com indicação da data da aprovação, que passa a constituir documento oficial para CO e atletas o qual deverá incluir obrigatoriamente o seguinte:

1. Declaração de que o concurso decorre sob os Regulamentos da FEP;
2. Horário definitivo de todas as provas;
3. Nos CNC disputados num só dia, deverá constar no POC um número de linha telefónica ou *sítio* da Net, onde desde a véspera do começo da Competição, os atletas possam consultar as respetivas Ordens de Entrada.

Art.º 510. INSCRIÇÕES E PRÉMIOS

1. **Inscrições**

   a. As condições e prazos das Inscrições serão publicados no POC pela CO.

   b. Só podem participar nas competições, os atletas e cavalos detentores da licença anual da FEP, bem como do certificado de vacinas do cavalo, atualizados.

   c. Não existe limitação no número de cavalos que podem ser inscritos para cada atleta, salvo indicação em contrário por parte da CO. No caso de haver inscrições em excesso, a CO pode limitar o número de cavalos por atleta a dois, mesmo que tal não tenha sido indicado no POC.

   d. No Campeonato de Portugal, cada atleta pode participar apenas com um cavalo. Caso tenha mais do que um cavalo inscrito, a definição de qual o cavalo que disputa o Campeonato é declarada por escrito à CO, depois da Primeira Inspeção Veterinária, ou quando esta não exista, antes do sorteio para a Prova de Ensino.

   e. A CO pode reservar-se o direito de guardar até 10% da capacidade de inscrições em cada nível da Competição, bem como de estabelecer um critério de seleção, baseado em mérito desportivo, desde que aprovado pela FEP e esteja incluído no POC.

f. **Desistência da Inscrição**
As desistências das inscrições terão que ser comunicadas à CO antes da Declaração de Participantes (Art.º 511). Se 4 dias antes, a CO devolverá o valor pago, podendo reter 10% do montante a título de despesas de expediente. Se na véspera, a CO devolverá o valor pago mediante justificação médica ou veterinária, podendo reter 20% do montante a título de despesas de expediente.

g. **Valor das Inscrições**

(1) O valor das inscrições não poderá exceder 10% do valor total dos Prémios Pecuniários, quando existam, e no nível a que se referem.

(2) As inscrições deverão ser pagas no ato da inscrição. No entanto, as CO podem, caso assim o entendam, aceitar inscrições sem esse pagamento. Os concorrentes continuam obrigados aos procedimentos, multas e/ou agravamentos, previstos em 1.f..

2. **Prémios**

a. Fica à discrição das Comissões Organizadoras a atribuição ou não de Prémios Pecuniários.
b. Os atletas Juvenis, Juniores e Jovens Cavaleiros, não podem receber Prémios Pecuniários enquanto competirem nessa condição, exceto nas condições previstas no Art.º 505.1.e.
c. A distribuição dos Prémios Pecuniários a ser concedidos em cada nível de uma Competição, deverá ter em conta as seguintes regras:

(1) O número mínimo de Prémios Pecuniários a atribuir deverá ser:
- De 3 Prémios até 10 concorrentes;
- De 4 Prémios até 15 concorrentes;
- De 5 Prémios até 23 concorrentes.

(2) O valor do primeiro Prémio não poderá ultrapassar 1/3 do valor total dos Prémios Pecuniários;

(3) A CO poderá instituir Prémios Suplementares (Pecuniários), que serão atribuídos em função do número de atletas entrados, havendo um prémio por cada 4 conjuntos entrados para além de 24 (por ex.: 6º Prémio, se houver de 24 a 27 conjuntos entrados; 7º Prémio, se houver de 28 a 31, 8º Prémio, se houver de 32 a 35 e assim sucessivamente). Sugere-se que o valor destes prémios seja, no mínimo, igual ao valor da inscrição.

d. A distribuição de Prémios não pecuniários, Rosetas e/ou outros, obedecem ao mesmo critério exposto em b.(1).Quando as CO optem pela atribuição de um Troféu, este poderá ser extensivo até ao 3º classificado.

e. Os prémios deverão ser atribuídos imediatamente após ser estabelecida a classificação final, desde que não esteja por resolver qualquer reclamação e que o proprietário do cavalo ou o atleta tenha satisfeito, para com a Organização, as suas obrigações financeiras, ou outras;

f. No Campeonato Nacional é responsabilidade da FEP atribuir medalhas, bem como os respetivos Diplomas, aos 1º, 2º e 3º classificados respetivamente;

g. As CO poderão ainda incluir no POC a atribuição de "Prémios Especiais com Regulamento próprio" a aprovar pela FEP;

h. Poderá ser atribuído um Prémio (em dinheiro ou de outra natureza) por uma classificação geral obtida no Final de várias Competições Qualificativas, desde que cada uma delas tenha os seus próprios Prémios, mesmo que não pecuniários.

i. Os CO poderão ainda atribuir Prémios destinados; ao melhor conjunto da Prova de Ensino; da Prova de Corta Mato ou da Prova de Obstáculos, desde que o conjunto tenha terminado a Competição.

Nota: *É desejável que, em cada nível da Competição, seja elaborada uma classificação separada para atletas Juvenis, Juniores e Jovens Cavaleiros.*

Art.º 511. DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES

1. A Declaração de Participantes será feita em local e hora a ser anunciados pela CO, depois de efetuado o *briefing* aos atletas, feita a primeira Inspeção Veterinária e inspecionado o Traçado da Prova de Corta Mato. Esta pode acontecer imediatamente após o término da primeira Inspeção Veterinária. Exceto nas Competições de um só dia, em que é feita pela CO.

2. Quando um cavaleiro apresentar mais cavalos do que os que está autorizado a montar deverá, no final da primeira Inspeção Veterinária, entregar à CO uma lista dos cavalos que vai montar no concurso.

Art.º 512. SORTEIO DA ORDEM DE ENTRADA

1. O sorteio será feito pela CO, na presença do Presidente do JT, após a Declaração de Participantes.

2. Nos CCNs a Ordem de Entrada (**OE**) será sorteada pela CO, na presença do Presidente do JT, após a Declaração de Participantes e será mantida para as Provas de Ensino e de Corta Mato. A Prova de Obstáculos, última a realizar, será corrida pela Ordem Inversa da classificação obtida até essa altura, sendo que o último atleta a disputá-la, será o que detiver melhor classificação.

3. Nos CNCs, a OE será sorteada pela CO (quando disputados em 1 só dia) e na presença do Presidente do JT (quando disputados em mais dias), após a Declaração de Participantes, para a Prova de Ensino, e será mantida para a 2ª Prova. A Prova que for disputada em último lugar será corrida pela Ordem Inversa da classificação obtida até essa altura, sendo que o último atleta a disputá-la, será o que detiver melhor classificação.

4. Na última Prova a disputar, no caso de dois cavalos montados pelo mesmo atleta estarem classificados com um intervalo inferior a oito lugares, a OE do cavalo pior classificado pode ser antecipada. Não sendo possível alterar a OE do cavalo pior classificado poder-se-á, em última instância, alterar a do melhor.

5. Para o Campeonato Nacional, o sorteio deve ser feito pela CO, sob a orientação do Presidente do JT ou do DT, em hora e local definidos pela CO, antes do início da Primeira Inspeção Veterinária e na presença voluntária dos atletas. A ordem aí estabelecida manter-se-á até à última Inspeção Veterinária. Os atletas partem para qualquer Prova sempre em primeiro lugar com o cavalo que disputa o Campeonato Nacional, exceto quando for pela ordem inversa de classificação

6. Qualquer alteração da OE deverá ser validada pelo DT, que deverá consultar, se possível, o Presidente do JT.

Art.º 513. AFIXAÇÃO DA ORDEM DE ENTRADA

1. **Formato Longo (CCNs)**

   a. **Prova de Ensino**
   Deve estar afixada junto à Secretaria e eventualmente noutros locais. Se possível, devem existir cópias disponíveis para os atletas. O intervalo entre conjuntos fica à discrição da CO, com a aprovação do DT.

   b. **Prova de Corta Mato**
   Deve estar afixada junto à Secretaria e eventualmente noutros locais. Se possível, devem existir cópias disponíveis para os atletas. O intervalo entre conjuntos fica à discrição da CO, com a aprovação do DT.

c. **Prova de Obstáculos**
Deve estar afixada junto à Secretaria, à entrada da Pista de Obstáculos, e eventualmente noutros locais. Se possível, devem existir cópias disponíveis para os atletas.

2. **Formato Curto (CNCs)**

a. Para os CNCs que se disputam num 1 dia, a OE para as diferentes Provas, dos diferentes níveis, deve estar disponível conforme estipulado no Art.º 509. 3.
b. Para os CNCs que se disputam em 2 ou mais dias, aplica-se o disposto no Art.º 509. 3., somente para a Prova de Ensino, dos diferentes níveis.
c. Respeitar-se-á obrigatoriamente, para um mesmo cavalo, um intervalo mínimo de 30 minutos entre cada Prova.

CAPITULO II

REGRAS GERAIS

Art.º 514. TREINO E AQUECIMENTO

1. **Número de identificação**

   a. A CO atribuirá, a cada cavalo, um número de identificação, que deve ser usado permanentemente, desde o início até ao final da Competição.

   b. A não colocação do número de identificação no cavalo acarreta uma advertência ao atleta. Em caso de reincidência ser-lhe-á imposta uma multa pelo Presidente do JT.

2. **Restrições ao trabalho dos cavalos**

   a. No local da Competição, nos três dias que precedem o seu início e durante toda a sua duração, não é permitido que alguém, sob pena de Eliminação, para além do atleta, trabalhe o seu cavalo montado.

   b. O tratador está apenas autorizado a montar o cavalo, a passo ou a trote, para o levar de um local para outro. Pode igualmente trabalhar o cavalo à guia.

   c. Salvo autorização expressa do Presidente do JT ou do DT, é interdito, sob pena de Eliminação, montar na proximidade dos obstáculos do Corta Mato, ou dentro das pistas de Competição da Prova de Ensino ou da Prova de Obstáculos.

3. **Zonas de Treino**

   Os cavalos apenas serão autorizados a trabalhar durante as horas diurnas e nas áreas indicadas e sinalizadas pela CO para este fim.

4. **Pista de Treino de Ensino**

   Pelo menos uma pista de Treino de Ensino de 60m x 20m, deve ser disponibilizada para trabalho dos atletas, 2 dias antes da Competição, tanto quanto possível com as mesmas características da pista onde se vai realizar a prova.

5. **Obstáculos de Treino**

   a. Sob pena de Eliminação, os atletas apenas poderão utilizar os obstáculos de treino colocados à disposição pela CO para o efeito e de acordo com a sinalização colocada, e no horário estabelecido.

b. Deverão ser disponibilizados 2 Obstáculos Fixos, com as respetivas bandeirolas, em que as suas dimensões não podem exceder as do nível da Prova de Corta Mato.

c. A CO deverá providenciar, no mínimo, 2 Obstáculos de Concurso, um vertical e um largo, colocados numa pista de aquecimento, com as respetivas bandeirolas, mas, no entanto, nenhuma parte destes obstáculos poderá, em caso algum, ultrapassar a largura máxima nem, em mais de 10 cm, a altura máxima da prova de Obstáculos para esse nível. O DT deverá marcar, de forma bem visível nos postes de suporte, a altura máxima. A infração a esta regra acarreta Eliminação.

d. Sob pena de Eliminação, não poderá ser segurada na mão qualquer parte de um obstáculo de treino nem ser saltado nenhum obstáculo construído de forma perigosa, como sejam, falsas marcações, rias negativas, etc. Nos terrenos de treino e de aquecimento estarão em vigor as determinações referidas no Anexo 3.

6. **Comissários**

Devem ser nomeados um ou mais Comissários, que assegurem o cumprimento das regras respeitantes ao treino e aquecimento. Nas áreas de prática de obstáculos deve estar sempre presente um Comissário durante o período de treino/aquecimento autorizado.

Art.º 515. ACESSO ÀS PISTAS DE COMPETIÇÃO

1. **Pista de Ensino**

a. Salvo indicação expressa em contrário pelo Presidente do JT ou DT, é proibida a entrada dos atletas a cavalo na pista de ensino a não ser durante a própria prova de ensino.

b. A pista de ensino poderá ser inspecionada a pé antes do início da prova e durante os intervalos.

2. **Pista de Corta Mato**

a. É interdito, sob pena de Eliminação, reconhecer os Obstáculos de Campo ou a Pista de Corta Mato, antes de esta ser oficialmente aberta, exceto quando autorizado pelo DT ou Presidente do Júri.

b. A Pista de Corta Mato estará aberta por decisão do JT, após Inspeção conjuntam com o DT e o Diretor de Campo (**DC**).

c. Aquando da abertura oficial da Pista de Corta Mato, esta deverá estar completamente pronta (números, letras, bandeirolas, etc.). Sob pena de Eliminação, os atletas não podem alterar qualquer elemento dos Obstáculos ou da sinalética do Traçado. No caso de um atleta encontrar no percurso algum pormenor que considere perigoso, suscetível

de provocar danos físicos a atletas ou cavalos, deverá alertar a CO, que comunicará ao JT, ao DT e ao DC.

d. Depois de aberta a Pista de Corta Mato, os atletas poderão reconhece-la, as vezes que entenderem, durante as horas do dia. Se não for dada qualquer indicação em contrário, só pode ser inspecionada-a pé ou de bicicleta.

e. É proibido aos atletas, a cavalo a pé ou de qualquer outra forma, percorrerem ou saltarem um ou mais dos Obstáculos da Pista de Corta Mato nos 15 dias que antecedem a Competição. A infração a esta regra acarreta uma sanção Disciplinar, pela FEP, que pode chegar à apreensão da licença desportiva do cavaleiro e/ou, para a CO, o cancelamento da autorização para a realização de Competições.

3. **Pista da Prova de Obstáculos**

a. A pista da Prova de Obstáculos será aberta, pelo menos, 30 minutos antes do início da Prova.

b. A autorização para a abertura da pista será dada pelo Presidente do JT, sendo anunciada pela instalação sonora. A partir desse momento os cavaleiros poderão inspecionar o percurso e os obstáculos, a pé.

c. Salvo autorização do Presidente do JT, é interdito aos atletas, sob pena de Eliminação, entrar na Pista, quando esta se encontra encerrada ou a partir do início da Prova.

Art.º 516. INTERRUPÇÕES, CANCELAMENTOS E MODIFICAÇÕES

1. **Interrupções**

Os horários das diferentes Provas podem ser alterados devido a condições adversas. Se necessário, o início de qualquer delas pode ser antecipado, adiado ou cancelado. A decisão de interromper ou cancelar uma Prova será tomada pelo Presidente do JT, depois de consultados os restantes elementos do JT, o DT e a CO. No caso de interrupção, a prova será retomada no ponto em que tinha sido interrompida, sendo os atletas afetados informados com a devida antecedência. No caso de cancelamento, o JT decidirá da atribuição ou não de eventuais classificações de Troféus em disputa, mas não poderá ser atribuída nenhuma classificação final à Competição.

2. **Modificações**

Depois das Pistas terem sido abertas aos atletas para reconhecimento, nenhuma alteração pode ser efetuada, exceto em casos excecionais (grande pluviosidade, temperaturas demasiado elevadas ou qualquer acidente imprevisto) que tornem o Traçado ou os Obstáculos demasiado difíceis ou perigosos. A decisão será tomada pelo Presidente do JT,

depois de consultados os restantes elementos do JT, o DT e o DC. Em tais circunstâncias, cada atleta deverá ser informado oficial e pessoalmente antes do início da Prova em causa. Se o JT decidir eliminar 1, ou mais, Obstáculos da Prova de Corta Mato, aconselha-se que seja colocado um Comissário no local da alteração para avisar os atletas.

Art.º 517. EXAME E INSPECÇÃO VETERINÁRIA DOS CAVALOS

1. **Exame Veterinário**

a. **No dia da chegada ao local da Competição**

(1) Nos CNCs é opcional, devendo (caso exista) constar no POC. Terá lugar à chegada dos cavalos aos estábulos, sendo efetuado por um veterinário qualificado, indicado pela CO. Este Primeiro Exame tem por finalidade identificar os cavalos, conhecer a sua história clínica, (vacinas, etc.) e verificar o seu estado geral de saúde. Casos duvidosos devem ser reportados ao JT, antes da primeira Inspeção Veterinária (caso exista) ou da Prova de Ensino.

(2) É obrigatório nos Campeonatos, CCNs e finais de Taças.

b. **Partida do Corta Mato**

Deverá estar, junto à boxe de partida do Corta Mato, um veterinário para verificar qualquer ocorrência, e informar, se necessário, o JT.

c. **Após o Corta Mato**

(1) É opcional. Terá lugar imediatamente após a Prova de Corta Mato. É realizado por um veterinário qualificado, indicado pela CO e tem como objetivo verificar os sinais exteriores e fisiológicos de fadiga e a sua recuperação.

(2) No caso de o cavalo se apresentar exausto ou magoado, decidirá se:
- Está em condições de voltar para o estábulo pelos seus meios;
- Deve permanecer no local, para ser normalizado antes de voltar para o estábulo;
- Deve ser transportado num veículo (que deve estar disponível), diretamente para o estábulo ou para uma clínica veterinária.

(3) É obrigatório nos Campeonatos, CCNs e finais de Taças.

(4) Este veterinário não tem autoridade para eliminar qualquer cavalo da prova, no entanto deve comunicar ao JT e à Comissão Veterinária qualquer situação duvidosa.

d. **Durante a Competição**
Em qualquer momento, durante a Competição, qualquer elemento do JT tem o direito e o dever de eliminar um cavalo que considere não estar em condições de continuar em prova, seja por claudicação ou cansaço. Um atleta que tenha sido "eliminado", parado por monte perigosa ou por maus-tratos ao seu cavalo, deve apresentá-lo ao Veterinário da Competição, que elaborará um relatório para o JT.

2. **Inspeção Veterinária**

a. É conduzida pelo JT e pelo Veterinário Oficial (CNCs) ou Delegado Veterinário (CCNs), que agem como uma Comissão, sob a direção do Presidente do JT, que tem voto de qualidade em caso de igualdade de votos. Os cavalos são apresentados à mão, apenas com a cabeçada de bridão ou de apresentação (com bridão), parados e em movimento num terreno firme, nivelado, não escorregadio com dimensões determinadas (Anexo 7). A Comissão tem o direito e o dever de excluir os cavalos julgados inaptos, por claudicação, falta de condição física ou quaisquer outros motivos que atentem contra o bem-estar dos cavalos. Em caso de dúvida a Comissão pode dirigir o cavalo para uma Zona de Observação - (holding box) - existente para o efeito, onde é examinado por um Veterinário de Exame qualificado. Nesta Zona de Observação os cavalos ficarão sob o controlo e supervisão deste veterinário–que antes do cavalo voltar a ser inspecionado, transmitirá à Comissão as conclusões do exame efetuado O resultado da Inspeção Veterinária é divulgado imediatamente.

b. A 1ª Inspeção poderá não existir, sendo os cavalos observados durante a Prova de Ensino, ou imediatamente a seguir a esta, pelo JT, se este assim o achar necessário.

c. A 2ª Inspeção, quando exista, terá lugar obrigatoriamente, após a Prova de Corta Mato e antes da Prova de Obstáculos.

d. As duas Inspeções Veterinárias são obrigatórias em CCNs, Campeonatos e finais de Taças.

e. **Recurso**
As decisões do JT relativamente às Inspeções Veterinárias, não são passíveis de recurso. Todavia, após a respetiva Inspeção e se solicitado pelo atleta, o Presidente do JT deve apresentar-lhe a razão da decisão.

3. **Público**
As Inspeções Veterinárias são públicas.

Art.º 518. BEM-ESTAR DO ATLETA E DO CAVALO

1. **Estado de saúde do atleta e "Cartão-Médico"**

a. É obrigatório que, durante a prova de Corta Mato, os atletas sejam portadores, em local visível, de um cartão-médico, que mencione o seu historial de saúde/clínico, lesões (particularmente da cabeça), vacinação, drogas, alergias, medicação atual e Grupo Sanguíneo. Cada atleta deve também indicar duas pessoas, a informar em caso de acidente.

b. A CO deve reunir essas informações, em impresso próprio, no dia da chegada ao local da Competição, afim de os mesmos serem observados pelo Médico Oficial e que serão guardadas no Secretariado.

c. É da inteira responsabilidade dos atletas toda a informação mencionada no cartão-médico.

d. Caso exista alguma dúvida quanto à capacidade para que um atleta possa competir, o JT, sob proposta do Médico Oficial pode eliminar o atleta.

e. O controlo de medicação dos atletas, será efetuado de acordo com o Regulamento Geral e demais determinações da FEP ou das entidades reguladoras do desporto em geral.

f. O JT pode excluir da Competição um atleta que, em sua opinião, esteja severamente ferido ou impossibilitado de continuar.

2. O controlo de medicação dos cavalos será efetuado de acordo com os Regulamento Geral e o Regulamento Veterinário em vigor.

3. Todos os atletas e/ou cavalos que tenham sofrido uma queda devem ser examinados por um um médico ou veterinário, respetivamente, antes de iniciarem outra Prova ou antes de deixarem o local de Competição.

Art.º 519. SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

1. Para assegurar que o comportamento do cavalo em Prova não é modificado, intencionalmente ou não, pela influência de drogas, medicamentos ou por qualquer forma de tratamento veterinário, a FEP/FEI, através do seu Regulamento Veterinário, estabelece uma lista de famílias de substâncias proibidas e de outras com concentração máxima autorizada.

2. De um modo geral, é considerado como sob o efeito de Produtos Interditos o cavalo cuja análise demonstre a presença nos líquidos corporais ou excrementos, em qualquer quantidade dum produto figurando na Lista de Produtos Proibidos ou qualquer outra substância cuja origem não seja a alimentação normal e que pela sua natureza possa influenciar o comportamento do cavalo em prova. Neste caso o cavalo, bem como, o atleta, são automaticamente eliminados e o caso comunicado à FEP para eventual procedimento.

3. Qualquer tratamento ou medicação veterinária que precise de ser administrada a um cavalo, deve ter prévia autorização do Delegado Veterinário. Se for necessário tratar de urgência um cavalo com um medicamento contendo um Produto Interdito, o Delegado Veterinário deve ser informado imediatamente e deve comunicar ao Presidente do JT. Neste caso o JT decidirá se o cavalo pode ou não continuar em Prova.

4. A administração de oxigénio por inalação a um cavalo ou a utilização de injeções de substâncias nutritivas naturais é proibida, salvo num caso de urgência e com o acordo do Veterinário Oficial.

5. Qualquer pessoa que não seja veterinário qualificado (atleta, proprietário, pessoa responsável ou tratador) que seja encontrado na posse de seringas, agulhas ou qualquer Produto Interdito dentro das instalações de acesso restrito da Competição, nomeadamente nos estábulos ou suas imediações, será presumido como tendo infringido o presente Regulamento e poderá sofrer sanções.

6. O Presidente do JT tem o direito de mandar fazer colheitas, nos cavalos inscritos, para análises de pesquisa de Produtos Interditos, de acordo com os procedimentos prescritos no Regulamento Veterinário da FEP/FEI. Uma recusa em submeter o cavalo a esta colheita é considerada como infração a esta regra e será sujeita às sanções prescritas naquele Regulamento.

Art.º 520. MONTE PERIGOSA

1. **Noção de risco**

   O CCE constitui-se como um desporto, em que se testa a capacidade e habilidade dos atletas e dos cavalos nas suas distintas 3 Provas, com um nível de risco aceitável, decorrente da sua prática.

2. Sempre que o JT considerar provado que um atleta pôs em causa a segurança de qualquer cavalo, outro atleta ou de terceiros, será considerado como tendo agido perigosamente e será penalizado de acordo com este Regulamento.

3. **Eliminação de um atleta antes do Corta Mato**
   Como medida preventiva de gestão de risco, o JT, a qualquer momento ao longo da Competição, tem o direito e o dever de eliminar um atleta, para impedi-lo de iniciar a prova de Corta Mato, sempre que tenha alguma dúvida sobre a sua capacidade de controlar a cavalo nessa prova. Esta eliminação deve ser associada a um aviso oficial escrito.

4. **Monte Perigosa**

   a. Qualquer atleta que, em qualquer momento da Competição, consciente ou inconscientemente, pela sua incompetência se expõe a ele, ao seu cavalo, ou a

qualquer terceira pessoa, a um risco para além do previsto e associado à prova, será considerado como tendo atuado perigosamente.

b. As situações definidas como **Monte Perigosas** são as seguintes:

(1) Atleta sem controlo do seu cavalo (cavalo claramente a não responder às solicitações do atleta na condução e/ou de retenção do movimento);´

(2) Transposição dos obstáculos em velocidade demasiado rápida ou demasiado lenta (e.g. saltar um obstáculo com mais de 30cm a partir do "parado");

(3) "Sair", repetidamente, demasiado de trás ou demasiado de baixo, na transposição dos obstáculos;

(4) Atleta, repetidamente, fora do movimento do cavalo, durante a transposição dos obstáculos (fora do movimento);

(5) Sequência de saltos transpostos perigosamente;

(6) Notória falta de capacidade de resposta do cavalo (cavalo cansado);

(7) Continuar a prova depois de ter sido Eliminado por recusas, queda do atleta ou do cavalo;

(8) Colocando em risco o público (i.e saindo da pista – transpondo as cordas de limitação da pista);

(9) Saltar obstáculos que não façam parte do percurso;

(10) Obstrução voluntária de outro atleta, em caso de ultrapassagem, desrespeitando as instruções dos Comissários, causando-lhe perigo.

c. Quando não observado diretamente pelo JT, o incidente/falta considerado como Monte Perigosa, deve ser comunicado ao mesmo, o mais rapidamente possível, que decidirá a penalidade a impor ao atleta.

d. O JT e o DT têm o direito e o dever de controlar os casos possíveis de Monte Perigosa e parar ou eliminar os atletas durante a Competição. Qualquer membro do JT, que observe tais ações tem o direito e o dever de Eliminar o atleta por sua única decisão.

e. O Presidente do JT pode nomear um ou mais assistentes (i.e. Oficiais de Concurso atletas ou treinadores experientes, não implicados na Competição), para o ajudarem a controlar casos possíveis de Monte Perigosa. O Presidente do Júri definirá o seu papel específico e a sua autoridade. É recomendado que estes assistentes adicionais sejam agrupados em pares ao longo do traçado de Corta Mato.

5. **Avisos e Penalizações**

Nas diferentes situações de Monte Perigosa, serão, para cada caso, aplicadas uma das seguintes penalidades:

a. Participação escrita à FEP da Advertência Verbal;
b. Cartão Amarelo;
c. 25 Pontos de penalização
d. 25 Pontos de penalização + Cartão Amarelo;
e. Eliminação
f. Eliminação + Cartão Amarelo.

Os 25 pontos de penalização serão somados à penalização na Prova, como faltas em Obstáculos.

Art.º 521. MAUS TRATOS

1. Mau trato é toda a ação ou ausência dela, que cause ou venha a causar, dor ou desconforto desnecessário ao cavalo, incluindo, entre outras:

a. "Pinchar" um cavalo;
b. Montar um cavalo exausto;
c. "Empurrar" de forma excessiva um cavalo fatigado;
d. Montar um cavalo que claramente claudica;
e. Cavalo a sangrar dos flancos (uso excessivo dos esporins) ou da garupa (uso excessivo do "stick");

2. Caso não sejam diretamente observados pelo JT, estes actos deverão ser-lhes participados o mais rapidamente possível, sempre que possível com uma ou mais testemunhas.

3. **Avisos e Penalizações**

a. Participação escrita à FEP da Advertência Verbal;
b. Cartão Amarelo;
c. Eliminação;
d. Multa pecuniária;
e. Desclassificação.

4. **Uso do stick**

a. O *stick* não pode ser usado como forma de libertar a ira ou o desânimo do atleta. Essa utilização é sempre excessiva.

b. O *stick* não pode ser usado depois de o atleta ter sido eliminado ou depois de ter saltado o último obstáculo.

c. O *stick* nunca deve ser usado: virado para cima, de cima para baixo, na cabeça do cavalo.

d. O *stick* nunca pode ser usado mais de 3 vezes, repetidamente. Se a pele do cavalo ficar ferida, o seu uso é excessivo.

e. O atleta que seja identificado como tendo usado excessivamente o *stick*, poderá ser eliminado, à discrição do JT.

5. **Sangue no cavalo**

a. Sangue no cavalo pode ser considerado como indício de abuso e deverá ser visto caso a caso pelo JT.

b. Em casos menores, e.g. sangue na boca (resultado de ser ter mordido acidentalmente na língua ou beiço), ou nos membros (raspão ou arranhão), à descrição do JT, ouvido o Delegado Veterinário, o conjunto poderá ou não continuar em Competição.

Art.º 522. CARTÕES AMARELOS

O atleta que receber **2** (dois) **Cartões Amarelos** (Anexo 8), na mesma ou noutra Competição Nacional, **no período de um ano**, será suspenso pelo período de dois (2) meses a partir do dia em que acumulou o segundo Cartão Amarelo. O Secretario Geral da FEP é responsável por notificar o atleta dessa suspensão.

Art.º 523. TRAJE DO CAVALEIRO

É exigido um traje correto a todos os cavaleiros durante a Competição.

1. **Proteção de cabeça**

a. É obrigatório usar sempre um capacete de proteção, devidamente homologado, com arnês de fixação, com três pontos de apoio e devidamente ajustado, exceto durante a Prova de Ensino, no seu aquecimento e nos deslocamentos entre os estábulos e a zona de aquecimento, os Atletas com mais de 18 anos, montando cavalos com 7 anos ou mais, em que pode ser usado chapéu alto ou de coco ou o correspondente ao Uniforme.

b. A infração de não usar a proteção de cabeça apropriada, ou mesmo usa-la de forma incorreta, após a advertência de um Oficial de Concurso, implica a aplicação de um Cartão Amarelo.

2. ***Stick***

Pode ser utilizado um *stick* que não exceda o 1,20m (incluindo a ponta chicote), durante o trabalho no plano, na Inspeção Veterinária e sempre que autorizado no texto da Prova de Ensino. No trabalho de obstáculos, na Prova de Obstáculos e no Corta Mato, pode ser utilizado um *stick* sem pesos na ponta e que não exceda 75 cm.

3. **Esporas e Esporins**

a. São facultativas nas Provas de Ensino dos níveis Iniciação, Preliminar e 1 Estrela e obrigatórias nas Provas de Ensino dos outros níveis.

b. São proibidas as Esporas e os Esporins suscetíveis de ferir o cavalo.

c. As pontas deverão ser arredondadas, para não ferir.

d. Poderão ser de plástico ou metal. Neste último caso, deverão ser de um metal polido.

e. "Esporas postiças" ou sem pua, são também autorizadas.

f. As esporas, apenas na prova de Ensino e de Obstáculos, deverão ser de moeda (redonda). As "moedas", horizontais ou verticais, devem estar livres para rodar e serem redondas/lisas (nenhuma ponta permitida). Na Prova de Corta Mato só são permitidos Esporins.

g. A pua não poderá ultrapassar 4 cm de comprimento, medida da bota até ao final da mesma, incluindo a parte giratória, devendo estar dirigida para trás. Quando for curva, esta deverá estar dirigida para baixo.

4. **Botas**

É obrigatório, em todas as Provas, o uso de botas altas pretas, castanhas ou pretas com uma barra castanha em cima. São autorizadas, ao critério do Presidente de Júri / DT, o uso de polainas de cabedal, quando utilizadas com botas de cabedal da mesma cor.
Nas provas de nível Iniciação é permitido o uso de *Jodpurs* e bota curta.

5. **Indumentária da Prova de Ensino**

a. Civis – Obrigatório: Casaca vermelha, azul escura ou preta ou Casaca Comprida azul-escuro ou preta, camisa e gravata ou plastron brancos/creme, luvas, calções brancos, cremes, ou bege, proteção regulamentar de cabeça, de acordo com 1. a. e esporas ou esporins de acordo com o nº.3..

b. Até ao nível Duas Estrelas, os atletas poderão também usar casaco de "*tweed*", camisa branca/creme e gravata ou plastron brancos/creme ou de fantasia, luvas, calções brancos, cremes, bege ou castanho claro, proteção regulamentar de cabeça, de acordo com 1. a. e esporas ou esporins de acordo com o nº.3..

c. Os membros e funcionários das Forças Armadas, da Guarda Nacional Republicana, ou de Instituições que façam uso de uniforme, utilizarão o uniforme regulamentar, proteção regulamentar de cabeça de acordo com 1.a. e esporas ou esporins de acordo com 3..

6. **Indumentária da Prova de Corta Mato**

Um traje ligeiro será o apropriado para esta prova. É obrigatório o uso de botas altas ou polainas, de proteção regulamentar de cabeça e de um protetor de tronco. Os esporins são facultativos e de acordo com 3..

7. **Indumentária da Prova de Obstáculos**

a. Civis – Obrigatório Casaca vermelha, azul escura ou preta, camisa e gravata ou plastron branco/creme, calções brancos, cremes, ou bege, proteção regulamentar de cabeça de acordo com o nº.1.a., e esporas ou esporins, facultativos, de acordo com o 3..

b. Até ao nível Duas Estrelas, os atletas podem usar um casaco de "*tweed*", camisa branca/creme e gravata ou plastron brancos/creme ou de fantasia, calções brancos, cremes, bege ou castanho claro, proteção regulamentar para a cabeça de acordo com o nº.1.a., e esporas ou esporins, facultativos, de acordo com o nº.3.

c. Os membros e funcionários das Forças Armadas ou da Guarda Nacional Republicana, ou de instituições que façam uso de uniforme, utilizarão o uniforme regulamentar, proteção regulamentar para a cabeça de acordo com 1.a., esporas ou esporins facultativos de acordo com 3..

8. **Inscrições e Publicidade**

De acordo com o definido no Regulamento Geral da FEP.
Em todas as Competições, os atletas podem usar na roupa e no equipamento equestre a identificação do fabricante, do patrocinador do atleta, do patrocinador da equipa do atleta, da FEP, a Bandeira Portuguesa e o nome do atleta, mas de acordo com as seguintes condicionantes:

a. **Identificação do Fabricante**

Enquanto estiver em pista, e durante as cerimónias de entregas de prémios, nomes ou logótipos podem aparecer apenas um por peça de vestuário, e/ou equipamento e apenas numa área que não exceda:

- Três centímetros quadrados (3 cm2), máximo de 1 cm de altura por 3 cm de largura, para vestuário ou equipamento, em qualquer das Provas;

b. **Identificação do Patrocinador**

Enquanto estiver em pista, e durante as cerimónias de entregas de prémios, nomes ou logótipos podem aparecer numa área que não exceda:

- Duzentos centímetros quadrados (200 cm2), máximo de 10 cm de altura por 20 cm de largura, de cada lado do xairel, em qualquer das Provas;

- Oitenta centímetros quadrados (80 cm2), máximo de 10 cm de altura por 8 de largura, de cada lado das casacas, na altura dos bolsos do peito, nas Provas de Ensino e Obstáculos.

- Oitenta centímetros quadrados (80 cm2), máximo de 20 cm de altura por 4 de largura, apenas na anca esquerda do cavalo, durante a Prova de Corta Mato e Obstáculos. Em todo o caso, a inscrição deve ser dedicada à visibilidade do seguinte: nome do atleta, nacionalidade, logótipo do patrocinador, individual ou da equipa, ou da FEP;

- Dezasseis centímetros quadrados (16 cm2), máximo de 2 cm de altura por 8 cm de largura, no colarinho da camisa, em qualquer das Provas;

- Até duzentos centímetros quadrados (200 cm2), máximo de 10 cm de altura por 20 cm de largura, num dos braços, ou até cem centímetros quadrados (100 cm2), máximo de 10 cm de altura por 10 cm de largura em cada braço, do vestuário usado, durante a Prova de Corta Mato;

- Cento e vinte cinco centímetros quadrados (125 cm2), máximo de 25 cm de altura por 5 cm de largura, no capacete de proteção, durante a Prova de Corta Mato e Obstáculos;

- Setenta e cinco centímetros quadrados (75 cm2), máximo de 10 cm de altura por 7,5 cm de largura, na cobertura de orelhas, em qualquer das Provas.

9. **Inspeção do traje**

É desejável que seja nomeado um Comissário para inspeccionar esporas/esporins e stick antes de qualquer Prova. Ele terá autoridade para recusar dar a partida a qualquer atleta cujos stick ou esporas/esporins não estejam de acordo com este Artigo. Este Comissário deverá, imediatamente, informar o JT das circunstâncias que envolveram a sua decisão, para confirmação da mesma pelo JT.
Um atleta que entre em prova com *stick* ou esporas/esporins não autorizadas será eliminado. Um atleta que entre em prova com traje diferente do recomendado, poderá ser eliminado, à descrição do JT.

Art.º 524. ARREIOS

1. **Treino**

É obrigatória a utilização de um arreio/cabeçada tipo inglês. São permitidas embocaduras de bridão, freio, freio e bridão, bridão-elevador ou *hackamore*. São autorizadas as gamarras de argolas (apenas à rédea do bridão), bem como, as proteções de bridão, caneleiras e protetores de boletos, ligaduras, coberturas de orelhas, de focinheira ou de sela. Apenas no trabalho à guia (guia única) são autorizadas as rédeas fixas, as rédeas alemãs e os *chambons*. São interditos todos os restantes sistemas de rédeas, tal como os anteolhos.

2. **Prova de Ensino**

a. É obrigatório o uso de arreio à Inglesa e da cabeçada/embocadura autorizada para cada Nível/Teste.

b. A partir do Nível 2 Estrelas e no Nível Iniciação e Preliminar, quando o atleta for Iniciado ou Juvenil, é permitida a embocadura de "Freio e Bridão". O Freio deverá ser de metal, de qualquer modelo constante no Anexo 1A, com barbela de metal, com ou sem proteção de borracha ou cabedal, e com ou sem gamarrilha (Anexo 1), A sua *câimba*, não pode ultrapassar 10 cm de comprimento (medidos abaixo do bocado). O Bridão deverá ser de metal, de qualquer modelo constante no Anexo 1A.Todas as combinações entre Freios e Bridões que constam no Anexo 1A, são permitidas. As cabeçadas deverão ser totalmente de cabedal, ter obrigatoriamente focinheiras simples e duas rédeas.

c. É autorizado em todas as Provas, o uso da embocadura de "Bridão", em metal, cabedal, borracha ou material plástico, de qualquer modelo constante no Anexo 1A. A cabeçada tem que ser totalmente de cabedal, com focinheira de um dos modelos constante do Anexo 1B (pequenas rodelas de pelo de borrego branco podem ser usados na intersecção das duas tiras de cabedal da focinheira cruzada).

d. É proibido o uso de gamarras ou qualquer outro sistema de rédeas (ex. rédea fixa, rédea alemã, etc.), bem como caneleiras, ligaduras, anteolhos e cobertura de arreio, sob pena de Eliminação. É permitido o uso de peitoral e de cobertura de orelhas, desde que não cubram os olhos (a utilização deste equipamento deve ser verificada sistematicamente pelos Comissários). O uso de cobertura de focinho, está sujeito à aprovação prévia por parte do JT, mediante afixação de comunicado escrito valido para um dia.

3. **Prova de Corta Mato e de Saltos de Obstáculos**

a. É obrigatório o uso de arreio à Inglesa. São permitidos *hackamores*, bridão elevador, tal como as gamarras de argolas sem prisão. As rédeas têm que estar presas à(s) embocadura(s) ou diretamente à cabeçada. Os loros e estribos devem cair livremente, não podendo estar agarrados à cilha e o pé não pode estar preso ao estribo.

b. São proibidos anteolhos, rédeas fixas ou rédea alemã, qualquer tipo de prisão da língua do cavalo; quaisquer outros sistemas de rédeas limitadoras, embocaduras ou outras partes do arreio passíveis de magoar o cavalo.

4. **Inspeção dos arreios**

a. Deverá ser nomeado um Comissário para verificar o que aqui se encontra regulamentado. Neste caso, este Comissário, terá autoridade para recusar a entrada a um atleta numa prova, devendo relatar o facto de imediato ao JT.

b. Na prova de ensino, a verificação da embocadura deve ser feita com o maior cuidado. A pedido do atleta, a verificação da embocadura poderá ser efetuada imediatamente após a sua prova. No entanto, se a embocadura utilizada não for permitida, o atleta será eliminado.

c. Sob pena de eliminação, na Prova de Obstáculos o peso total das caneleiras (anteriores e/ou posteriores) mais as "*cloches*", não pode ultrapassar 500g.

Art.º 525. ELIMINAÇÃO

1. **Eliminação** significa que o atleta e/ou o cavalo não podem continuar a prova.

2. O JT pode Eliminar um atleta nos seguintes casos:

   a. Permitir que alguém, além do próprio cavaleiro, trabalhe o cavalo montado, Art.º 514. 2. a. ;

   b. Montar na pista de Ensino antes do início da prova, Art.º 514. 2. c. ;

   c. Montar perto dos Obstáculos de Corta Mato antes da prova, Art.º 514. 2. c. ;

   d. Saltar obstáculos de treino sem bandeirolas, Art.º 514. 5. a. ;

   e. Saltar obstáculos de treino em sentido contrário, Art.º 514. 5. a. ;

   f. Saltar obstáculos de treino que estão a ser segurados por alguém, Art.º 514. 5. d. ;

   g. Saltar obstáculos de treino com altura superior a mais de 10 cm acima da altura máxima permitida ou com largura superior à permitida, Art.º 514. 5. c. ;

   h. Saltar obstáculos de treino fora do horário afixado pela CO, Art.º 514. 5. a. ;

   i. Reconhecer a prova de Corta Mato antes de estar oficialmente aberta aos atletas, Art.º 515. 2. a. ;

   j. Reconhecer o percurso da prova de Obstáculos antes de estar oficialmente aberta aos atletas, Art.º 515. 3. c. ;

   k. Inflingir maus tratos ao Cavalo, Art.º 521;

   l. Não montar com equipamento obrigatório, Art.º 524; não utilizar proteção da cabeça ou usar traje incorreto Art.º 523;

3. **Reclamações**

   Apenas o atleta, o(s) proprietário(s) do cavalo ou seu representante, poderão apresentar reclamações.

As reclamações devem ser feitas por escrito, acompanhadas de um depósito de 30 Euros e entregues na Secretaria da Competição, o mais tardar meia hora após o acontecimento que lhe deu motivo ou, quando se tratar de resultados, durante a meia hora que se segue à publicação Oficial ou ainda, no caso de reclamações acerca dos traçados ou sobre inscrições de cavalos e cavaleiros, até 1 hora antes de começar a prova. A Secretaria apresentará todas as Reclamações ao Presidente do JT para decisão. O depósito será devolvido apenas no caso de a Reclamação ser considerada procedente.

Nota: Este valor será automaticamente atualizado de acordo com a atualização que venha a ocorrer no Regulamento de Disciplina da FEP.

4. **Recurso**

a. Das decisões do JT sobre reclamações cabe recurso para a Comissão de Recurso e para a FEP.

b. Para a Comissão de Recurso, deve ser entregue por escrito na Secretaria da Competição, acompanhado da taxa de 30 Euros, no prazo máximo de meia hora após a decisão que o motivou. Quando dirigido à FEP, deve ser entregue por escrito na Secretaria da Competição ser acompanhado da taxa de 50 Euros e da indicação da morada, telefone e/ou endereço de correio eletrónico, para posterior contacto.–Será enviada pela CO, em carta registada, até 10 dias após terminar o Concurso

c. Os recursos NÃO são admitidos nos seguintes casos:

(1) Contra uma decisão do JT, no caso de eliminação de um cavalo por razões veterinárias;

(2) Contra uma advertência;

(3) Contra uma Eliminação imediata durante uma prova.

Nota: Estes valores serão automaticamente atualizados de acordo com os que venham a ocorrer no Regulamento de Disciplina da FEP.

CAPITULO III

PROVA DE ENSINO

Art.º 526. OBJECTIVOS E DESCRIÇÃO GERAL

1. O ensino do cavalo visa o seu desenvolvimento harmonioso, mental e físico. Como resultado deve tornar o cavalo calmo, ligeiro e flexível, mas também confiante, atento e obediente, alcançando assim um perfeito entendimento entre cavalo e o atleta.

2. Estas qualidades são evidenciadas por:

   a. Franqueza e regularidade dos andamentos;
   b. Harmonia, ligeireza e facilidade de movimentos;
   c. Ligeireza do antemão e entrada dos posteriores, originando assim a impulsão desejada;
   d. A aceitação da embocadura sem qualquer contração ou resistência.

Art.º 527. TESTE DE ENSINO

A escolha do teste de Ensino é determinada pelo nível da prova. Dentro das opções apresentadas no Anexo 2. a CO poderá escolher o teste que quiser.

Art.º 528. REGRAS

1. Em qualquer circunstância não explicitada neste Regulamento serão aplicadas as regras do Regulamento de CCE da FEI.

2. Os testes de nível Iniciação e Preliminar poderão ser **ditados** embora sujeitos a uma penalização de **3 pontos**. Os testes de nível 1 Estrela e superior deverão ser executados de memória. Os exercícios descritos no teste, terão que ser realizados pela ordem indicada no enunciado.

3. Um atleta só deverá entrar no retângulo de Ensino para realizar a prova, após ter sido dado, pelo Presidente do JT, o sinal de entrada, após o qual terá até 45 segundos para o fazer.

4. A prova começará no momento da entrada em A e terminará após o cumprimento final. Todos os incidentes antes do começo ou após o final do teste não terão qualquer influência nas notas. O atleta deverá sair da pista do modo enunciado no teste.

5. Quando efetuar o cumprimento o atleta deverá segurar as rédeas numa só mão.

6. Quando um exercício deve ser executado em determinado ponto, é o busto do cavaleiro que define o momento da passagem por esse ponto.

7. Se, durante a execução da prova, um cavalo claudicar nitidamente o Presidente do JT, após consultar os outros Juízes, informará o atleta de que está Eliminado. Desta decisão não poderá haver reclamação ou recurso.

8. Sob pena de Eliminação, e sempre que o retângulo de Ensino se encontrar totalmente vedado, o cavalo não o poderá abandonar completamente, colocando os quatro membros fora do mesmo, entre o momento da entrada em pista e o da saída em A.

9. Não serão permitidas defesas do cavalo com duração superior a 20 segundos que impeçam a progressão do andamento pedido no exercício e a continuação do teste.

10. Quando um atleta comete um Erro na execução do teste, o Presidente do JT chamar-lhe-á atenção tocando a campainha. O Presidente do JT indicar-lhe-á de seguida, se necessário, o ponto onde deve retomar o teste e qual o próximo movimento a executar e depois deixá-lo-á continuar por si só. Contudo, nalguns casos, apesar do atleta ter cometido um Erro (por exemplo a execução de uma transição em V em lugar de K) cabe ao Presidente do JT decidir se deve ou não tocar a campainha, de modo a não perturbar inutilmente a fluência do teste.

11. Quando um atleta comete um Erro de execução (trote levantado em lugar de trote sentado, no cumprimento não segura as rédeas com uma só mão, etc.), deve ser penalizado com um Erro.

12. Em princípio, não é permitido a um atleta a repetição de qualquer movimento do teste, a não ser que o Presidente do JT considere Erro e faça soar a campainha. Contudo, se o atleta tiver começado a executar um movimento e tentar repeti-lo os juízes devem classificar apenas o primeiro movimento e penalizar o segundo com um Erro.

13. Se não há acordo entre os Juízes em considerar um Erro de execução, é dado ao atleta o benefício da dúvida.

14. Qualquer intervenção do exterior, seja pela voz ou por sinais, é considerada ajuda exterior não autorizada.

Art.º 529. PISTA DA PROVA DE ENSINO

1. O terreno utilizado deve ser horizontal, com um piso tão regular, elástico e homogéneo quanto possível. As dimensões do campo devem ser de 20 x 60 metros, demarcadas por uma vedação baixa, com cerca de 30 centímetros de altura. As medidas do campo são tiradas pelos limites interiores da vedação. Os desníveis máximos na diagonal ou no sentido do comprimento não devem exceder 50 centímetros e no sentido da largura 20 centímetros. Os locais destinados ao público devem estar afastados da vedação no mínimo 15 metros. A parte da vedação em A deve ser facilmente removível para permitir a entrada e saída dos atletas. A vedação deve ser construída de modo a evitar a entrada dos cascos dos cavalos. A superfície da pista deve ser igual para todos os atletas e tem que ser aprovada pelo DT.

2. As letras devem ser colocadas fora da vedação a cerca de 50 centímetros desta e perfeitamente visíveis para os atletas, Juízes e público. É desejável que a própria vedação tenha no local de cada letra, uma marca discreta, mas visível para o JT.

3. A linha do meio, em todo o seu comprimento, e os pontos D, L, X, I e G, se aparecerem no teste, devem ser visivelmente marcados no terreno mas de forma discreta de modo a não assustar os cavalos. Com esse fim, recomenda-se que, numa pista de relva, a relva seja cortada mais curta ao longo da linha do meio e, numa pista de areia, se passe um rolo na pista do meio. Os pontos D, L, X, I e G devem estar marcados do mesmo modo com um traço transversal à linha do meio com cerca de 2 metros. A largura destas marcações não deve exceder 40 cm.

4. Nos CCNs, a prova de ensino será julgada por dois ou três Juízes. O Presidente do JT (C) será sempre colocado no prolongamento da linha do meio, a 5 metros da vedação. O segundo Juiz será colocado em frente das letras E ou B do lado de fora do campo e distante entre 5 e 10 metros da vedação. O terceiro Juiz (M ou H) será colocado 2,5 metros para o lado de dentro da linha de prolongamento do lado comprido da pista, a 5 metros da vedação. As posições ocupadas pelos 2º e 3º Juízes, serão determinadas pelo DT de acordo com as recomendações para cada teste.

5. Nos CNCs a prova pode ser julgada por apenas um juiz que será colocado em C.

6. Cada juiz deve estar numa pequena cabine, sobrelevada do solo cerca de 50 centímetros, para garantir uma boa visibilidade da pista.

Art.º 530. PONTUAÇÃO

1. **Notas**
   a. Os Juízes atribuirão a cada atleta notas de 0 a 10 por cada exercício numerado, e por cada nota de conjunto.

   b. Os Erros de execução serão penalizados da seguinte forma:

      (1) 1º Erro…… 2 pontos

      (2) 2º Erro…… 4 pontos

      (3) 3º Erro…… Eliminação

   c. Em caso de queda do atleta e/ou cavalo, o atleta será eliminado.

   d. Depois de ter sido eliminado (exceto por claudicação do cavalo) o atleta poderá continuar a sua prova sendo-lhe atribuídas notas até ao fim da prova.

   e. As penalizações indicadas no ponto 1.b. serão automaticamente alteradas de acordo com atualizações que se verificarem no Regulamento de Ensino da FEP.

2. **Motivos de Eliminação**

   a. A Eliminação fica ao critério do JT nos seguintes casos:

(1) Não entrar no campo até 45 segundos após o sinal de entrada (Art.º 528 3.);

(2) Entrar no campo antes do sinal de entrada ter sido efetuado (Art.º 528 3.);

(3) Receber ajudas exteriores, como sejam sinais, voz, etc. (Art.º 528 14.);

(4) Fazer a prova com vestuário não autorizado (Art.º 523).

b. A Eliminação será automaticamente aplicada nos seguintes casos:

(1) Executar a prova usando equipamentos, arreios, cabeçadas e embocadura impróprias, (Art.º 524) e *stick* ou esporas, não autorizados (Art.º 523 2. e 3.);

(2) Claudicação (Art.º 528 7.);

(3) Abandonar o campo com os quatro membros entre o momento de entrada e o de saída em A (Art.º 528 8.);

(4) Defesas do cavalo com duração superior a 20 segundos que impeçam a progressão do andamento pedido no exercício e a continuação do teste (Art.º 528 9.).

c. Os motivos de eliminação enumerados no ponto 2. deste artigo, serão automaticamente alterados de acordo com as atualizações que se verificarem no Regulamento de Ensino da FEP.

3. **Cálculo de Resultados**

a. São somadas as Notas (entre 0 e 10) atribuídas por cada Juiz para cada exercício numerado, com as Notas de Conjunto e deduzidos os pontos de penalização por algum Erro de execução ou por ditado (3 pontos).

b. É então calculada a nota positiva em percentagem para cada Juiz. (A percentagem é obtida dividindo o total das notas atribuídas pelo juiz (menos os pontos de penalização por algum erro de percurso) pela nota máxima possível e multiplicando o resultado por 100). O resultado final é arredondado às centésimas. Este valor é apresentado como a nota individual daquele Juiz, em percentagem.

c. A nota global positiva em percentagem para cada atleta obtém-se adicionando as percentagens de cada Juiz e dividindo pelo número de Juízes. A nota que resulta é arredondada às centésimas.

d. Para transformar a nota obtida em c. em pontos de penalização, esta deve ser subtraída de 100 e multiplicada por 1,5, sendo o resultado arredondado às décimas. Este resultado é a penalização obtida para a prova de Ensino.

Nota: O modo de cálculo dos resultados da prova de Ensino e consequente penalização, será automaticamente alterado de acordo com atualizações que se verificarem no Regulamento de CCE da FEI.

CAPITULO IV

PROVA DE CORTA MATO

Art.º 531. FINALIDADE E DESCRIÇÃO GERAL

1. Esta prova tem por finalidade avaliar no cavalo a resistência, velocidade e aptidão para o salto de obstáculos através do campo, e ao mesmo tempo demonstrar o conhecimento e seu bom emprego pelo atleta.

2. A Prova de Corta Mato poderá ter dois formatos: Longo (CCN) e Curto (CNC) (Art.º 501). O Formato Longo diferirá do Curto nos aspetos técnicos da prova (duração, intensidade, a ordem das provas, etc.).

Nota: O descrito neste Artigo será automaticamente alterado de acordo com atualizações que se verificarem no Regulamento de CCE da FEI.

Art.º 532. REGRAS DA PROVA DE FUNDO

1. **Partida**

   a. Os atletas devem estar às ordens do Comissário de Partida, e, sob pena de Eliminação, só podem partir deliberadamente depois de instruídos para tal. O cavalo pode não estar absolutamente parado, contudo o atleta não pode tirar vantagem de uma partida lançada. Cada atleta deve ser informado da iminência da sua partida com alguma antecedência, sendo no entanto o atleta responsável por estar preparado para partir à hora exata.

   b. Com vista a simplificar a tarefa do Comissário de Partida, devem ser construída uma "*Boxe*" (de Partida), com cerca de 5 x 5 metros, com a frente aberta através da qual os atletas partirão e uma ou duas aberturas laterais para entrarem. Um ajudante do atleta pode segurar e conduzir o cavalo até ao interior da "*Boxe*" até ser dado o sinal de partida.

   c. Se um atleta partir antes de ser dado o sinal de partida, a hora de partida que será registada, será a do momento em que cruzou a linha de partida.

2. **Atrasos na partida**

   a. Se por qualquer motivo um atleta não estiver pronto para iniciar na hora prevista, pode ser autorizado a partir, à descrição do Comissário de Partida, dentro das seguintes condições:

      (1) A um atleta atrasado, não será permitido partir se, houver algum risco de vir a interferir com o atleta seguinte;

(2) O seu tempo de partida será registado como se tivesse partido dentro do horário pré estabelecido.

3. **Tempo**

a. O Tempo Ótimo - é o tempo exato que leva a percorrer uma certa distância, a uma determinada velocidade. Terminar num tempo inferior ao ótimo não acarretará qualquer bonificação. Um atleta que exceda o Tempo Ótimo será penalizado de acordo com o indicado no Art.º 535.2.Se exceder o dobro do Tempo Ótimo (Tempo Limite) o atleta é Eliminado.

b. Cronometragem da prova - Se um atleta for parado durante a prova de Corta Mato (obstáculo partido, acidente com atleta precedente,…) o tempo durante o qual esteve parado será cronometrado e deduzido ao tempo.

c. O descrito neste artigo será automaticamente alterado de acordo com atualizações que se verifiquem no Regulamento de CCE da FEI.

4. **Erro de Percurso**

Os atletas deverão passar todas as Passagens Obrigatórias (PO) e todos os Obstáculos, incluindo todos os elementos e/ou opções, pela ordem correta. Voltar a saltar um obstáculo já saltado, ou não respeitar todas as bandeirolas vermelhas e brancas acarretará uma penalização, exceto nos casos previstos no Art.º 536. 5..

5. **Andamentos e apear**

a. Os atletas podem escolher livremente o andamento, no entanto, deverão passar montados todas as passagens delimitadas pelas bandeirolas vermelhas e brancas.

b. Os atletas podem apear voluntariamente, durante o percurso, para verificar o cavalo ou ajustar equipamentos, ou durante uma paragem da prova, quando ocorra. Nas restantes situações será penalizado com uma queda (Art.º 534).

6. **Ultrapassagens**

a. Qualquer atleta que esteja para ser alcançado por outro atleta, deverá, rapidamente, deixar a pista livre. O atleta que vai a alcançar o outro só o deverá ultrapassar em condições de perfeita segurança.

b. Quando um atleta estiver diante um obstáculo e estiver prestes a ser ultrapassado pelo atleta seguinte, deverá seguir as instruções do Juiz do Obstáculo.

c. Quando o atleta que vai à frente se encontrar a negociar o obstáculo, o atleta seguinte poderá saltar o mesmo obstáculo desde que não perturbe nem ponha em perigo nenhum dos dois.

d. A obstrução voluntária ou o não acatamento das instruções do Juiz do Obstáculo, poderá acarretar uma penalização.

7. **Atleta em dificuldade**

a. Se, ao tentar saltar um obstáculo, um cavalo ficar preso de modo que se possa magoar ou que não consiga continuar o percurso sem ser ajudado, o Juiz do Obstáculo dará instruções ao cavaleiro para apear, e o conjunto será Eliminado.

b. O Juiz do Obstáculo decidirá se é necessário desmontar partes do obstáculo ou se é necessário qualquer ajuda para retirar o cavalo.

8. **Paragem de atletas**

a. Se a passagem de um obstáculo está completamente obstruída por um atleta em dificuldade, ou se um obstáculo está em reconstrução, os atletas seguintes devem ser mandados parar.

b. Em tais situações, um Juiz de Obstáculo deverá colocar-se na pista e acenar com uma bandeirola vermelha, que indica ao atleta que deve parar.

c. Os atletas podem ser mandados parar nas aproximações aos obstáculos ou nos Pontos de Paragem existentes no percurso.

d. O Juiz de Obstáculo mandará parar os atletas somente sob instruções do Centro de Controlo ou, no caso de uma emergência, por sua própria iniciativa.

e. O tempo durante o qual o atleta estiver parado, desde o momento que passou pelo Ponto de Paragem até que voltou a passar por esse mesmo ponto, depois de lhe ser dada a ordem de partida, será registado. Esse tempo será deduzido do tempo total gasto pelo atleta na prova de Corta Mato Os tempos são registados quando o atleta passa a galope pelo Ponto de Paragem, e não quando ele para nem quando parte do parado.

9. **Ajudas Exteriores**

a. Considera-se ajuda exterior e proibida, toda a intervenção de terceiros, solicitada ou não, com o objetivo de ajudar o atleta ou o cavalo. Estas ajudas são suscetíveis de levar à eliminação do atleta, à descrição do JT.

b. <u>É proibido ao atleta</u>, nomeadamente:

(1) Juntar-se intencionalmente a outro atleta e continuar o percurso na sua companhia;

(2) Fazer-se seguir, preceder ou acompanhar, durante qualquer parte do percurso, por qualquer pessoa a pé, a cavalo ou em qualquer outro veículo;

(3) Colocar em determinados locais pessoas para indicar a direção ou dar qualquer informação;

(4) Ter junto de qualquer Obstáculo alguém para estimular o cavalo, seja de que forma for;

(5) Marcar ou alterar Obstáculos, árvores, vedações, setas, bandeirolas, ou qualquer outra sinalética do traçado, seja temporária ou permanentemente.

c. É estritamente proibido o uso de aparelhos recetores/emissores pelos atletas ou membros da sua equipa, exceto se autorizados pela CO e, desde que não interfiram com o sistema de comunicações da Organização. Os atletas não podem fazer uso do telemóvel durante a sua prova.

d. Indicações dadas pelo público ou por Oficiais, ao atleta para evitar que este se engane, ou para corrigir um erro no percurso, são consideradas ajudas exteriores não autorizadas e poderão ser punidas com a Eliminação do atleta.

e. Qualquer caso de ajuda exterior não autorizada, será julgado pelo JT.

f. **Exceções**

(1) Após uma queda, ou após o cavaleiro ter apeado, é autorizado ajudar o atleta a apanhar o cavalo, a ajustar os arreios, a montar ou a entregar-lhe parte do seu equipamento, mesmo depois de já ter montado.

(2) É autorizado entregar ao cavaleiro, o *stick*, o capacete ou os óculos, sem que ele seja obrigado a apear.

(3) Um atleta pode ser esclarecido relativamente às penalizações num obstáculo, pelo Juiz do Obstáculo, por exemplo depois de ter derrubado uma bandeirola num obstáculo de canto.

10. **Após Eliminação ou Desistência**

Um atleta eliminado, por qualquer motivo, deve abandonar imediatamente a pista, retirando o seu cavalo a passo, montado ou a pé. O não cumprimento desta regra será sancionado, à descrição do JT, de acordo com o Art.º 520 7..

Art.º 533. PERCURSO DE CORTA MATO

1. **Sinalética**

a. **Bandeirolas**

Devem ser colocadas bandeirolas, Brancas e Encarnadas, a marcar as linhas de partida e chegada, as passagens obrigatórias e a definir as linhas de transposição dos Obstáculos. Estas bandeirolas serão colocadas de forma que o atleta deixe as Encarnadas à sua Direita e as Brancas à sua Esquerda.

b. **Setas ou similares**

Da mesma cor que as placas dos números dos Obstáculos da respectiva prova, servem unicamente para indicar a direcção a seguir, não sendo obrigatório passar na sua proximidade.

c. **Números e Letras**

Cada Obstáculo deve ser numerado. Os Obstáculos com vários Elementos devem estar marcados com letras A, B, C, etc.. Da mesma forma, se existirem esforços Alternativos a cada Elemento, estes deverão também ser marcados com letras A, B, C, etc. correspondentes. Se a linha entre letras semelhantes não estiver fechada e intransponível, deverão ambas as bandeirolas desses Elementos, ser marcadas com um traço a preto (Bandeirolas Negras). Cada Passagem Obrigatória deve estar marcada e numerada sequencialmente.

d. **Partida e Chegada**

As linhas de Partida e Chegada para além das bandeirolas branca e encarnada, devem ser marcadas com uma placa indicativa.

2. **Distâncias e Velocidades**

As Distâncias e Velocidades exigidas são determinadas pelo Nível da Competição. Dentro dos limites estabelecidos no Anexo 4B, o Diretor de Campo pode, com a aprovação do DT, escolher as distâncias mais adequadas ao terreno.

3. **Linha de chegada**

O último obstáculo do Corta Mato não pode estar a menos de 20 metros da linha de chegada, nem a mais de 50 metros.

4. **Planos do Percurso**

a. A CO porá à disposição dos atletas um Plano do Percurso;

b. O plano deve incluir:

(1) A localização da Partida e da Chegada;

(2) Localização dos Obstáculos, numerados;

(3) As Passagens Obrigatórias, numeradas;

(4) A Extensão;

(5) O Tempo, Ótimo e Limite.

Art.º 534. OBSTÁCULOS

1. **Definição**

Todo e qualquer Obstáculo do traçado, deve estar delimitado, na sua parte transponível, por bandeirola(s) Vermelha à direita e Branca à esquerda. Igualmente deverá estar devidamente numerado, e se for o caso de possuir mais de um Elemento, deverá ter anexada a letra correspondente à ordem em que deve ser transposto (Art.º 533.1.c.).

2. **Natureza dos Obstáculos**

a. Os Obstáculos devem ser fixos e imporem-se pelo seu formato e aparência. Quando forem usados obstáculos naturais deve-se, se necessário, reforçá-los de modo que permaneçam nas mesmas condições durante toda a prova. Devem ser tomadas todas as medidas necessárias e razoáveis para impedir a possibilidade de um atleta passar montado por baixo do Obstáculo.

b. Os Obstáculos em que o cavalo, ao cair, possa ficar, impedido de se levantar e continuar pelos seus próprios meios, devem ser construídos de forma que uma parte possa ser rapidamente desmontada para o efeito e reconstruída sem delongas, mantendo o aspeto e a solidez originais.

c. Todas as travessias de água devem ter um fundo firme.

d. Os obstáculos podem ser construídos com possibilidade de deformação (tecnologia deformável), com recurso a "*frangible pins*" (desde que homologados pela FEP/FEI).

3. **Obstáculos com mais de um Elemento ou com Alternativas**

a. **Obstáculos compostos por vários Elementos**

(1) Se dois ou mais esforços estiverem situados perto uns dos outros, e entre si relacionados, podem formar um único Obstáculo, se assim estiver consignado no Plano do Percurso. Serão designados como Elementos do mesmo Obstáculo. A cada Elemento será atribuída uma letra (A, B, C, etc.) e os vários Elementos têm que ser transpostos por essa ordem.

(2) Quando dois ou mais esforços se encontram tão próximos um do outro que depois de uma recusa ou furta, seja extremamente difícil negociar o segundo (ou terceiro, ou quarto, ...) esforço, sem saltar os anteriores, devem ser designados como um único Obstáculo e a cada esforço (Elemento) será atribuída uma letra (Esquema no Anexo 4A)

b. **Obstáculos com Opções - Alternativas**

(1) Conceito - Quando para um mesmo "número de Obstáculo" existem dois esforços, diz-se que esse "número de Obstáculo" tem "Alternativa". Esses dois esforços permitem duas linhas diferentes de abordagem/transposição, normalmente uma mais "direta" e rápida e outra mais "longa". O facto citado permite ao atleta ter 2 "opções" de linha de abordagem.

(2) Quando um Obstáculo possa ser transposto apenas com um único esforço (i.e. obstáculos em que os diferentes Elementos se aproximam de um lado, i.e. cantos abertos), mas tem opções que incluem dois ou mais esforços, cada um destes esforços é marcado com uma letra.

(3) Os esforços Alternativos podem ser sinalizados com as bandeirolas separadamente, ou não (Ver Art.º533 1.c.) com o mesmo número e com a mesma letra que consta no esforço da Opção direta. Neste caso, ambos os pares de bandeirolas devem estar

marcados com uma linha preta. As alternativas com "**bandeirolas pretas**" devem ser julgadas como Elementos separados e o atleta só tem que transpor um deles. O atleta pode, sem qualquer penalização, mudar de uma linha de esforços Alternativos com "bandeirolas pretas" para outra desde que não apresente ao cavalo o Elemento seguinte da linha em que seguia, (Ver Anexo 4A) e que respeite a ordem determinada pelas letras.

4. **Número de Esforços**

a. O número de esforços deve estar dentro dos limites indicados no Anexo 4B.

b. O número e tipo de esforços, e de combinações deve ser adequada ao Nível da Competição e permitir que seja expectável que um cavalo médio desse Nível transponha.

5. **Dimensões**

a. As dimensões dos obstáculos devem estar dentro dos limites indicados no Anexo 4B, para o Nível de prova em questão.

b. A parte fixa e sólida transponível, não pode exceder as alturas e larguras indicadas no Anexo 4B.

c. Nos Obstáculos que envolvam travessias de água, a profundidade da água, desde a entrada até à saída, não deve exceder 35 cm. O comprimento de qualquer travessia de água deve ser pelo menos 6 m entre a entrada e a saída, exceto quando a saída da água é feita por um obstáculo ou banqueta, saltado directamente de dentro de água. Neste caso o comprimento mínimo é de 9 m.

d. Nos Obstáculos que só têm largura (valas com ou sem água), pode ser colocada uma vara ou uma sebe à frente (no lado da batida) facilitando o salto. A sebe ou vara não pode ter mais de 50 cm de altura e deve ser incluída na medição da largura do obstáculo.

e. Nas provas de Duas e Três Estrelas, o número de obstáculos negativos com uma altura de queda superior a 1,60 m, sem Alternativa, está limitado a dois. Nas provas de nível Uma Estrela, Preliminar e Iniciação, não podem existir obstáculos negativos com altura de queda superior a 1,60 m, 1,40m e 1,20m respetivamente, sem Alternativa.

6. **Medição**

a. A altura de um Obstáculo é medida desde o ponto de batida provável dos cavalos, até á parte superior situada mais ao meio do esforço, onde se torna mais provável que seja efetuada a sua transposição. A largura Superior de um Obstáculo é medida entre as faces exteriores das varas ou outros materiais de que aquele seja feito. A largura da Base é medida junto ao solo desde o ponto mais anterior, onde se torna mais provável que seja efetuada a sua transposição, e a parte mais posterior.

b. Sebes nos Obstáculos de Corta Mato: A parte fixa e sólida de uma sebe, não pode exceder as dimensões indicadas no Anexo 4B. O Obstáculo deve ser construído de

modo que um cavalo que salte a parte fixa e sólida não se magoe na sebe. São permitidas sebes finas através das quais é expectável que o cavalo salte através, desde que se garanta que as suas características se mantêm durante toda a prova.

c. Quando a altura de um obstáculo não é facilmente determinável, esta é medida até à parte fixa e sólida através da qual o cavalo não pode passar sem se magoar.

d. A altura de queda de um obstáculo negativo é medida, do lado da recepção, desde o ponto mais alto do obstáculo até ao ponto onde é provável que os cavalos façam a recepção.

Art.º 535. PENALIZAÇÕES

1. **Faltas no percurso**

a. **Desobediências**

(1) Iniciação, Preliminar e Provas de Cavalos Novos

• Primeira desobediência, furta ou círculo	20 pontos
• Segunda desobediência, furta ou círculo, no mesmo obstáculo	40 pontos
• Terceira desobediência, furta ou círculo, no mesmo obstáculo	Eliminação
• Quarta desobediência, furta ou círculo	Eliminação

(2) Uma, Duas e Três Estrelas

• Primeira desobediência, furta ou círculo	20 pontos
• Segunda desobediência, furta ou círculo, no mesmo obstáculo	40 pontos
• Terceira desobediência, furta ou círculo.	Eliminação

(3) Deformação de obstáculo com fratura de *"frangible-pins"*	**21** pontos (*)
(4) Monte Perigosa	**25** pontos

(*) A penalização não é automática, ficando ao critério do JT avaliar a sua aplicação, caso a caso. A causa que determina a aplicação da penalização, deve estar relacionada diretamente com a transposição do obstáculo (i.e. o uma recusa com deformação do obstáculo deve ser apenas penalizada com a recusa.). Só deve ser aplicada, no caso de o cavalo quebrar os *"frangible-pins"* quando, com os 4 membros no ar, e como resultado de uma má trajetória.

b. **Quedas**

(1) Queda do atleta num Obstáculo	Eliminação
(2) Queda do cavalo num Obstáculo	Eliminação

c. **Monte Perigosa**

Será determinada pelo JT a penalização a aplicar nestes casos, de acordo com o Artº.520.

2. **Penalizações por tempo**

(1) Exceder o Tempo Ótimo:	0,4 pontos por segundo
(2) Exceder o Tempo Limite:	Eliminação

3. **Outras causas de eliminação**

a. A **Eliminação** terá lugar nos seguintes casos:

(1) Competir com arreios ou equipamentos não autorizados (Art.º 524);
(2) Erro de percurso não retificado, Art.º 532 4.;
(3) Omissão de Obstáculo ou Passagem Obrigatória (Art.º 532 4.);
(4) Saltar ou incorrer em falta num obstáculo ou passar uma Passagem Obrigatória na ordem errada, (Art.º 532 4.);
(5) Saltar um Obstáculo na direção errada (Art.º 533 1. a.)
(6) Saltar um Obstáculo já saltado, (Art.º 532 4.);
(7) Atleta em dificuldade (Art.º 532 7. a.).

b. A **Eliminação** é deixada à discrição do JT nos seguintes casos:

(1) Monte Perigosa (Art.º 520 6.)
(2) Maus tratos ao cavalo (Art.º 521);
(3) Iniciar, deliberadamente, a prova antes do sinal de partida (Art.º 532 1. a.);
(4) Saltar ou tentar saltar qualquer Obstáculo sem capacete de proteção ou com o arnês de fixação desapertado (Art.º 523 1.);
(5) Obstruir deliberadamente a passagem de um atleta que o venha a ultrapassar, ou não cumprir as instruções do Juiz de Obstáculo aquando desta ultrapassagem (Art.º 532 6.);
(6) Colocar em perigo outro atleta que o tenta ultrapassar (Art.º 532 6.);
(7) Não parar logo que receba o sinal de um Oficial do concurso (Art.º 532 8.);
(8) Ajuda exterior não autorizada (Art.º 532 9.);
(9) Passar uma Passagem Obrigatória em sentido contrário, sem o corrigir (Art.º 532 4. e Art.º 533 1. a.).

Art.º 536. DEFINIÇÃO DAS FALTAS

As faltas nos Obstáculos (recusa, furta ou círculo) serão penalizadas como desobediência a menos que, na opinião do Juiz do Obstáculo, elas estejam claramente não associadas à transposição ou tentativa de transposição dum obstáculo ou elemento numerado.

1. **Recusa**

   a. Nos Obstáculos com altura (excedendo 30 cm), considera-se que um cavalo fez uma recusa quando pára em frente do obstáculo.

   b. Em todos os outros Obstáculos (i.e. com 30 cm de altura ou menos), uma paragem seguida imediatamente de um salto, não é penalizada. Mas, se a paragem se mantiver ou prolongar, o atleta será penalizado com uma recusa. O cavalo pode andar para o lado, mas se recuar é considerado recusa.

   c. Após uma recusa, se o atleta renovar os esforços sem sucesso ou se voltar a apresentar o Obstáculo após ter recuado sem o transpor, será considerada segunda recusa e assim sucessivamente.

2. **Furta**

   Considera-se furta o facto de um cavalo ao aproximar-se do Obstáculo ou elemento evitar transpô-lo, passando-lhe ao lado sem parar. É permitido ao cavaleiro mudar de ideias, em qualquer momento, relativamente ao ponto onde quer abordar o obstáculo, incluindo uma correção provocada por um erro no Obstáculo ou Elemento anterior. Se, no entanto, o cavalo evitar parte do Obstáculo que lhe foi apresentado, o atleta será penalizado com uma desobediência.

3. **Círculo ou volta**

   a. Um atleta será penalizado por efetuar uma volta se depois de apresentar o cavalo ao Obstáculo este cruzar a pista que tinha efetuado antes de saltar o Obstáculo ou o último Elemento de um Obstáculo composto.

   b. Depois de ter sido penalizado por uma recusa, furta ou volta, é permitido ao atleta cruzar a pista original a fim de fazer uma nova tentativa, sem ser penalizado, podendo mesmo circular mais do que uma vez até apresentar o cavalo ao Obstáculo.

   c. Em Obstáculos separados (com numeração diferente) o atleta pode circular entre eles ou à sua volta sem ser penalizado desde que não apresente o cavalo ao obstáculo seguinte. O círculo ou volta será sempre penalizado quando ocorre entre os elementos de um Obstáculo composto.

4. **Quedas**

   a. Considera-se que o cavaleiro caiu, quando se separa do seu cavalo e toca com um membro inferior no solo. Após uma queda um atleta não pode voltar a montar-se a cavalo.

b. Considera-se queda do cavalo quando este assenta, ao mesmo tempo, a espádua e a anca no chão, no Obstáculo, no Obstáculo e no chão ou quando fica preso num Obstáculo, de modo que não lhe seja possível continuar sem ajuda ou sem se magoar.

5. **Obstáculo composto por vários elementos**

a. Num Obstáculo composto por vários elementos, um atleta não pode fazer, ao todo mais que duas faltas do tipo recusa, furta ou volta (exceto nos níveis Iniciação, Preliminar e Cavalos Novos – Art.º 535 1.).

b. Se houver, recusa, furta ou volta, é-lhe permitido voltar a saltar qualquer dos elementos já saltados, apesar de nesta tentativa poder vir a ser penalizado nalgum dos elementos previamente transpostos sem faltas.

c. Se depois de uma recusa, furta ou volta, o atleta passar entre as bandeirolas em sentido contrário a fim de retomar o obstáculo ou elemento, pode fazê-lo sem ser penalizado.

6. **Instruções aos Juízes**

Sempre que exista qualquer duvida quanto à interpretação das regras de julgamento de qualquer Elemento, de um Obstáculo ou Combinação de Obstáculos, recomenda-se que o DT, depois de consultar o JT, aprove instruções para os Juízes de Obstáculos através de um desenho, se necessário, e que todos os atletas sejam informados no “briefing” ou logo que possível se a decisão for tomada mais tarde.

CAPITULO V

PROVA DE OBSTÁCULOS

Art.º 537. OBJECTIVOS E DESCRIÇÃO GERAL

É semelhante a uma prova de Obstáculos disputada sobre a Tabela A Sem cronómetro (Reg. de Saltos de Obstáculos da FEP, Art.º 236). Nos CCNs tem ainda por objetivo demonstrar que o cavalo, depois da Prova de Corta Mato, mais exigente que a precedeu, mantém a flexibilidade, energia, equilíbrio, sujeição e aptidão saltadora.
A natureza do percurso, a sua extensão, a velocidade e a dimensão dos obstáculos, dependem do nível da Competição (Anexo 3A).

Art.º 538. REGRAS

1. O JT só pode alterar o Tempo Concedido, depois de 3 atletas terem feito a sua prova, se tiver ocorrido um erro óbvio na medição do percurso ou em circunstâncias excecionais.

2. O atleta deve entrar em pista à chamada do JT.

3. O atleta deve entrar e sair da pista de Obstáculos a cavalo, exceto se obtiverem permissão do JT ou em caso de acidente/queda.

4. Sob pena de Eliminação, o atleta não pode saltar ou tentar saltar um obstáculo na pista, nem começar a sua prova, antes de o presidente do JT lhe dar sinal para a iniciar.

5. Depois de ser tocada a campainha indicando ao atleta que pode começar a sua prova, este tem 45 segundos até cruzar a linha de partida. Dentro destes 45 segundos o cronómetro começa a contar quando o atleta cruza a linha de partida. Ao fim destes 45 segundos, tenha ou não cruzado a linha de partida, o cronómetro começará a contar.

6. Se o atleta não respeitar o sinal para interromper o percurso, poderá ser Eliminado. Ele poderá continuar, à sua responsabilidade, as faltas que cometer serão contadas e o tempo continuará a contar.

7. Após uma interrupção do percurso, um atleta só pode tentar saltar ou saltar um obstáculo após o sinal dado pelo presidente do JT para reiniciar a prova.

8. Num Obstáculo Composto, em caso de recusa, o atleta é obrigado a retomar a linha do Obstáculo Composto desde o 1º esforço.

9. É considerado como defesa, e motivo de Eliminação, demorar mais de 45 segundos para transpor um Obstáculo isolado ou o primeiro elemento de um Obstáculo Composto, bem como 45 segundos seguidos de resistência sem progredir no percurso.

10. Considera-se um Erro de Percurso, e motivo de Eliminação: não passar a linha de Partida ou a linha de Chegada entre as bandeirolas, omitir um obstáculo, não saltar os obstáculos pela ordem correcta, não saltar os obstáculos no sentido indicado, saltar ou tentar saltar um obstáculo que não faz parte do percurso.

11. Sob pena de Eliminação, um conjunto não pode ultrapassar os limites da pista antes de terminar o percurso, mesmo antes de começar a prova, desde que a pista esteja corretamente delimitada.

12. Sob pena de Eliminação, não é permitido qualquer Ajuda Exterior não autorizada, entre o início e o fim do percurso.

13. É considerada Ajuda Exterior não autorizada durante a prova, ajudar um cavaleiro montado a ajustar o arreio ou cabeçada ou entregar-lhe o stick. Não é considerada ajuda exterior, a entrega ao atleta montado dos óculos.

14. É considerada Ajuda Exterior não autorizada, a orientação do atleta relativamente ao percurso, quer seja por Comissários do concurso, ou outras pessoas, localizados dentro ou fora da pista.

Art.º 539. PERCURSO

1. **Traçado**

O traçado deve ser simples, incluir mudanças de direção, compostos e interdependências. Estará de acordo com a condição em que estará, para cada nível, um cavalo em forma e bem treinado.

2. **Distância e Velocidade**

O Diretor de Campo tem liberdade para idealizar o percurso, de acordo com o nível do concurso e dentro dos limites indicados no Anexo 3A.

3. **Linhas de Partida e de Chegada**

A linha de partida não pode estar a mais de 25 metros nem a menos de 6 metros do primeiro obstáculo. A linha de chegada não pode estar a menos de 15 metros nem a mais de 25 metros do último obstáculo.

4. **Plano do Percurso**

O Plano do percurso deve conter: localização das linhas de partida e de chegada, a posição relativa dos obstáculos, o seu tipo (vertical, largo) e número, a pista a ser seguida assinalada com setas indicando a direção em que os obstáculos devem ser saltados, a

extensão do percurso, o tempo Concedido e o tempo Limite e quaisquer outras decisões tomadas pelo JT relativas ao percurso.

5. **Tempo Concedido e Tempo Limite**

O tempo Concedido do percurso é o tempo que um conjunto deve gastar, à velocidade estipulada para o nível da prova, desde que cruza a linha de Partida e seguindo um traçado natural, idealizado pelo Diretor de Campo, para a abordagem e transposição correta e segura dos diferentes Obstáculos, até cruzar a linha de Chegada sem qualquer penalização. O tempo Limite é o dobro do tempo Concedido.

Art.º 540. OBSTÁCULOS

1. **Geral**

Os obstáculos serão do tipo utilizado nos Concursos de Obstáculos. Existirão 8 a 12 obstáculos totalizando, no máximo, 15 esforços, dependendo do nível do concurso (Anexo 3A).

2. **Dimensões dos Obstáculos**

As dimensões dos obstáculos não podem exceder as referidas no Anexo 3A. Pelo menos um terço dos obstáculos deve ter as dimensões máximas para o nível da prova em questão. Em nenhum caso, a largura superior pode exceder, em 20 cm a altura do obstáculo (i.e. Altura do obstáculo 1,20 m; largura máxima 1,40 m). Aceita-se uma tolerância de 5 cm na altura dos obstáculos para ter em conta as irregularidades do terreno e o espaçamento dos apoios.

3. **Tipo de obstáculos**

Nas provas de nível uma estrela ou superior, o percurso deve incluir dois duplos ou um duplo e um triplo. Pelo menos dois obstáculos devem combinar a altura e largura máximas. A vala de água não é permitida, mas permite-se um fosso com água sob um obstáculo. Aconselha-se a utilização de suportes de segurança aprovados pela FEI. São permitidos obstáculos com Alternativa.
O descrito neste art.º será, para os níveis Uma, Duas e Três Estrelas, automaticamente alterado de acordo com o Regulamento de CCE da FEI.

Art.º 541. PONTUAÇÕES

1. **Faltas nos Obstáculos do percurso**

(1) Iniciação, Preliminar e Provas de Cavalos Novos

- Derrube de obstáculo 4 pontos
- Primeira desobediência 4 pontos
- Segunda desobediência 4 pontos

- Terceira desobediência — Eliminação

(2) Uma, Duas e Três Estrelas

a. Derrube de obstáculo — 4 pontos
b. Primeira desobediência — 4 pontos
c. Segunda desobediência — Eliminação

(3) Queda do cavaleiro — Eliminação

(4) Queda do cavalo — Eliminação

2. **Faltas por tempo**

A distância e a velocidade do percurso determinam o Tempo Concedido. Terminar o percurso em menos do que o Tempo Concedido não é recompensado, mas exceder o tempo concedido é penalizado com um (1,0) ponto por cada segundo ou parte de segundo além do Tempo Concedido até ao Tempo Limite, que é o dobro do tempo concedido. Exceder o Tempo Limite acarreta **Eliminação**.

3. **Motivos de eliminação**

a. A eliminação fica à discrição do JT nos seguintes casos:

(1) Não entrar prontamente em pista à chamada do JT (Art.º 538. 2.);

(2) Não entrar ou sair da pista montado, sem permissão do JT (Art.º 538. 2.);

(3) Receber ajudas exteriores não autorizadas, Art.º 538 12. e 14., exceto Art.º 538. 13.);

(4) Não parar ao sinal do presidente do JT para interromper o percurso (Art.º 538. 6.);

(5) Saltar ou tentar saltar um obstáculo sem o toque ou com o arnês de fixação desajustado, (Art.º 523. 1.)

b. O atleta será **Eliminado** pelo presidente do JT nos seguintes casos:

(1) Na pista de Obstáculos, saltar ou tentar saltar um obstáculo antes de ser dado sinal para o início do percurso pelo presidente do JT (Art.º 538. 4.);

(2) Começar a prova, cruzando a linha de Partida e saltando o primeiro obstáculo, antes de ser dado sinal para o inico pelo presidente do JT (Art.º 536. 4.);

(3) Um cavalo que se defende sem progredir ou descomandado, durante 45 segundos consecutivos no decorrer de um percurso (Art.º 538. 9.);

(4) Demorar mais de 45 segundos para saltar um Obstáculo isolado ou o primeiro elemento de um Obstáculo Composto, (Art.º 538. 5.);

(5) Não passar a linha de Partida ou de Chegada, dentro do Tempo Limite (Art.º 538. 10.);

(6) Durante a prova, saltar um Obstáculo que não faz parte do percurso (Art.º 538 10.);

(7) Não saltar um Obstáculo do percurso (Art.º 538. 10.);

(8) Saltar um Obstáculo fora da ordem indicada (Art.º 538. 10.);

(9) Saltar um Obstáculo no sentido errado (Art.º 538. 10.);

(10) Saltar ou tentar saltar um Obstáculo após uma interrupção do percurso antes de ser dado sinal para o início do percurso pelo presidente do JT (Art.º 538. 7.);

(11) Não retomar todos os elementos de um Obstáculo Composto após uma desobediência (Art.º 538. 8.);

(12) Não cruzar a linha de Chegada a cavalo antes de abandonar a pista (Art.º 538. 10.);

(13) Ultrapassar os limites da pista, antes de terminar o percurso, ou antes de começar a prova, desde que a pista esteja corretamente delimitada. (Art.º 538. 11.);

(14) Durante a prova aceitar, a cavalo, qualquer Ajuda Exterior por terceiros, exceto a entrega dos óculos (Art.º 538. 13.);

(15) Erro de Percurso não corrigido (Art.º 538. 10.);

(16) Utilizar na pista de provas ou de aquecimento arreios ou equipamentos não autorizados Art.º 524 1. e 3.), incluindo um *stick* com mais de 75 cm (Art.º 523. 2.).

Nota: O descrito neste artigo, incluindo as penalizações, e para os níveis Uma, Duas e Três Estrelas, será automaticamente alterado de acordo com as atualizações que se verificarem no Regulamento de CCE da FEI.

Art.º 542. CORRECÇÕES DE TEMPO

1. **Desobediência com alteração de um Obstáculo**

a. Se, devido a uma Desobediência, for deslocado ou destruído um Obstáculo ou Bandeirola, toca a sineta, e o percurso é interrompido. O cronómetro é parado no momento da alteração do Obstáculo até que este seja reconstruído ou a Bandeirola recolocada no seu lugar. O cronómetro é ligado novamente no momento em que o cavalo realizar a batida de anteriores para esse Obstáculo. O atleta é penalizado com uma Desobediência (**4** pontos) e serão adicionados **4** segundos ao tempo gasto na realização do percurso.

b. Se um conjunto transpõe sem penalização ou tem um Derrube e/ou desloca um dos elementos ou uma Bandeirola um elemento de um Obstáculo Composto, e em seguida tem uma Desobediência num dos elementos seguintes, com ou sem destruição ou

deslocação deste, é tocada a sineta e o percurso é interrompido no momento da Desobediência. O cronómetro é parado até que o Obstáculo Composto seja reconstruído. O cronómetro é novamente ligado no momento em que o cavalo realizar a batida de anteriores para o primeiro elemento desse Obstáculo Composto. O atleta é penalizado com uma Desobediência (**4** pontos) e serão adicionados **4** segundos ao tempo gasto na realização do percurso.

CAPITULO VI

OFICIAIS DE CONCURSO

Art.º 543. TAREFAS DOS OFICIAIS

O JT, o DT, o Diretor de Campo e a Comissão Veterinária, juntamente com a CO, devem colaborar de modo a garantir que sejam feitos todos os preparativos para um concurso justo, seguro e apropriado para o nível(s) que se propõe.

1. **Júri de Terreno (JT)**

   a. O JT, composto por um presidente e um ou dois membros, é responsável pelo julgamento do concurso e por resolver todas as questões ou incidentes que se apresentem no decorrer da sua jurisdição. Se, depois de consultar o DT, o JT não concordar com qualquer aspeto do concurso, incluindo os percursos, poderá modificá-los.

   b. O JT conduzirá as Inspeções Veterinárias juntamente com o Veterinário Oficial (CNCs) ou o Delegado Veterinário (CCNs), que formam uma Comissão dirigida pelo presidente do JT, que tem voto de qualidade em situações de empate (Art.º 517. 2.).

   c. O JT julgará a prova de Ensino.

   d. Durante a prova de Corta Mato, um membro do JT estará no Centro de Controlo e o outro observará as partidas ou os atletas e cavalos durante a prova. O presidente do JT será responsável por definir estas indicações.

   e. O JT será responsável por avaliar as decisões dos vários técnicos, onde se incluem os cronometristas, os Comissários, Juízes de Obstáculos ou outros, podendo se assim o entender, alterar essas decisões.

   f. Num CNC o JT julgará a Prova de Obstáculos, podendo ser coadjuvado nas suas funções por um Juiz ou grupo de Juízes de Obstáculos, mas será sempre o responsável por todas as decisões. Num CCN o JT pode delegar todas as suas funções, durante a Prova de Obstáculos, nesse Juiz.

   g. Qualquer elemento do JT tem o dever e autoridade, em qualquer momento durante toda a Competição, para eliminar qualquer cavalo que esteja doente, exausto ou a claudicar, bem como, qualquer cavaleiro que não esteja em estado de continuar. Estas decisões não têm Recurso.

   h. Nas Competições em que não tenha sido nomeado um DT, o Presidente do Júri assumirá as funções deste.

2. **Competência Disciplinar do Júri de Terreno (JT)**

a. O JT, ou o seu presidente, isoladamente, é competente para tratar todos os casos de infração aos Regulamentos ou de violação dos princípios, geralmente admitidos como de bom comportamento, de equidade e regras do espírito desportivo, e todas as Reclamações, Queixas e Participações durante período da sua jurisdição (Art.º 525. 3. e Art.º 30 do Reg. Discp. Da FEP)

b. Como consequência dessa sua competência, pode impor as seguintes sanções aos atletas, membros da Organização do Concurso, proprietários de cavalos, pessoa responsável e outros Oficiais de Concurso (exceto o Delegado Técnico) (Art.º19. e 20. 1.do Reg. Discp. da FEP):

(1) Uma Advertência oral (Art.º19. e 20. 1. do Reg. Discp. da FEP);

(2) Uma Repreensão oral/escrita seguida de participação à FEP (Art.º19. e 20. 1. do Reg. Discp. da FEP);

(3) Cartão Amarelo (Art.º 521. 3.);

(4) Uma Multa até 100 Euros (Art.º11. 3. do Reg. Disp. da FEP);

(5) A Eliminação da Competição, acompanhada de uma participação à FEP se o assunto for muito grave (Art.º 11. 1. do Reg. Discp. da FEP).

c. A competência disciplinar do JT encontra-se definida com mais precisão no Regulamento de Disciplina da FEP.

3. **Delegado Técnico (DT)**

a. O DT aprovará todos os aspetos técnicos e administrativos, necessários para o desenrolar do Concurso, para os exames e inspeções dos cavalos, para o alojamento de cavalos e atletas e para os Comissários do concurso, Juízes de Obstáculos, Comissão de Cálculos e Resultados, assistência Médica (atletas e publico) e Veterinária, sistema de Comunicações, etc.

b. O DT deverá, para cada uma das três provas, inspecionar e aprovar as pistas de Competição, as pistas de Treino, o tipo e dimensões dos Obstáculos, medição dos traçados, verificando se estes estão de acordo com o nível da Prova. O DT tem principalmente o dever de medir os traçados e verificar se têm as extensões indicadas. O DT deve fazer estas verificações o mais cedo possível, para que haja tempo para fazer as alterações necessárias. Pode solicitar à CO que providencie um conjunto que não participe na Competição, para testar qualquer parte das pistas ou obstáculos.

c. Deverá dirigir o *Briefing* inicial com os atletas, assim como orientar todo o pessoal técnico.

d. Investigará qualquer pedido de esclarecimento relativamente a pontuações, incluindo penalizações aplicadas e aconselhará o JT, a pedido deste, em qualquer decisão que este tiver que tomar.

e. O DT deverá verificar se as categorias e escalões etários de todos os atletas e cavalos inscritos se encontram em conformidade com o Regulamento. Deverá também verificar se todos os atletas e os cavalos, em conjunto e individualmente, possuem as qualificações específicas previstas no Art.º 506, para poderem participar. Todas as infrações detetadas deverão ser comunicadas à CO e posteriormente participadas à FEP.

f. O DT, até relatar ao JT que está satisfeito com todos os aspetos técnicos e administrativos do concurso, terá a autoridade absoluta sobre o concurso. Depois disso, continuará a supervisionar os aspetos técnicos e administrativos do evento aconselhando e assistindo o JT, o Diretor de Campo, a Comissão Veterinária e a CO.

g. Após o concurso, e **num prazo de oito dias**, deverá enviar um **relatório** à FEP, onde deverá fazer uma análise geral do concurso, focando os seguintes aspetos:

(1) Identificação dos Oficiais do concurso;

(2) Estimativa do número de espectadores presentes nas várias provas;

(3) Nº de atletas que iniciaram e terminaram as várias provas;

(4) Cobertura do concurso pelos *Media*;

(5) Divulgação do concurso;

(6) Instalações para os cavalos;

(7) Condições do piso nas diferentes provas, em especial na prova de Corta Mato;

(8) Conceção e construção dos obstáculos da prova de Corta Mato;

(9) Organização e conduta;

(10) Sugestões;

(11) Acidentes;

(12) Reclamações e decisões tomadas, possível comportamento incorreto de algum atleta e a sua própria atuação na situação. Juntará a este relatório os eventuais recursos às suas decisões e ainda os mapas de resultados finais.

4. **Diretor de Campo (DC)**

a. O DC é responsável pela preparação, medição e marcação da Prova de Corta Mato.

b. É responsável pelo desenho, construção e marcação de todos os Obstáculos da prova de Corta Mato.

c. É o responsável pela montagem do percurso da Prova de Obstáculos, podendo no entanto, por sua iniciativa ou da CO, mas sempre com o acordo desta, delegar esta função num Diretor de Campo de Saltos de Obstáculos. Neste caso, deve verificar sempre se o percurso é adequado à Prova e está de acordo com o presente Regulamento.

5. **Comissão Veterinária**

Nos CNCs, a Comissão Veterinária é composta por apenas um membro, o Veterinário Oficial, que é responsável por aprovar as condições veterinárias do concurso e pelas tarefas abaixo indicadas. No caso dos CCNs, deve existir um Veterinário de Tratamento experiente, além do Veterinário Delegado, para dar assistência à "*Holding Box*" durante as Inspeções Veterinárias e eventualmente mais durante a prova de Corta Mato.

6. **Veterinário Oficial**

a. Será responsável pelo primeiro Exame Veterinário no dia da chegada dos cavalos ao local da Competição;

b. Será responsável pela verificação de irregularidades nos passaportes e recomendações para as respetivas e apropriadas penalizações. Quando existir Comissão de Recurso, esta tarefa deverá ser realizada em conjunto com a mesma;

c. Fará parte da Comissão das Inspeções Veterinárias, quando existam;

d. Será responsável por autorizar o acesso às cavalariças dos veterinários particulares dos atletas;

e. Fará a supervisão dos serviços veterinários durante o concurso, incluindo serviços de emergência durante a prova de Corta Mato.

7. **Comissão de Recurso**

a. É obrigatório ser nomeada para o Campeonato Nacional.

b. Os deveres da Comissão de Recurso são os constantes do Regulamento Geral da FEP, do Regulamento de Disciplina da FEP e do Regulamento Veterinário da FEP.

c. A Comissão de Recurso deverá ter número impar de elementos e não poderá ser composta por um único elemento.

8. **Incompatibilidade e Conflito de Interesse**

a. É incompatível com a sua condição de Oficial de uma determinada Competição, participar na mesma como atleta.

b. Aplicam-se para todos os Oficiais de Concurso de uma Competição, as regras de conflito de interesse consignadas no Reg. Geral da FEP e da FEI.

Art.º 544. NOMEAÇÃO DOS OFICIAIS DE CONCURSO

A nomeação dos membros do JT, DT, Diretor de Campo, Veterinário Oficial/Delegado Veterinário e da Comissão de Recurso compete à FEP, sob proposta da CO, apresentada no Programa Provisório.

1. **Júri de Terreno (JT)**

   a. Nos CCNs o JT é constituído por dois elementos, escolhidos das listas da FEP, podendo um deles ser "Candidato a Juiz Nacional" ou pertencer à lista de Juízes de Ensino da FEP, não sendo neste caso presidente de JT.

   b. Os CNCs até 1 Estrela poderão ser julgados por apenas um juiz, o qual poderá ser "Candidato a Juiz Nacional"

   c. Os CNC 2 e 3 Estrelas poderão ser julgados por apenas um juiz, o qual deverá ser "Juiz Nacional"

   d. O Presidente do JT, na ausência do Delegado da FEP, assume esta função.

2. **Delegado Técnico (DT)**

   a. Para o Campeonato Nacional, o DT será escolhido da lista de Delegados Técnicos da FEP. Nas provas que não o Campeonato Nacional, este pode ser escolhido da lista de Candidatos a DT da FEP.

   b. É obrigatório nomear um DT para o Campeonato Nacional.

   c. O DT Assistente, quando existir, será escolhido da lista de Candidatos a DT da FEP.

   d. A FEP deve encorajar as CO a nomearem um DT para todos os concursos constantes do seu calendário.

3. **Director de Campo (DC)**

   a. O Diretor de Campo de um CCN, de qualquer nível, será escolhido da lista de Diretores de Campo da FEP.

   b. O Director de Campo de um CNC, para os níveis Iniciação, Preliminar e 1 Estrela, pode ser escolhido da lista de Candidatos a Diretor de Campo da FEP. Para o nível Duas e Três Estrelas, terá de ser da lista de Diretores de Campo da FEP.

4. **Veterinário Oficial/Delegado Veterinário (VO/DV)**

   a. Os Veterinários deverão ser escolhidos da lista de Veterinários de Concurso Completo da FEP.

   b. Os Veterinários serão indicados pela CO no programa Provisório para aprovação da FEP.

5. **Comissão de Recurso (CR)**

Deverão ser incluídos elementos que sejam ou tenham sido Oficiais de Concurso da Disciplina.

6. **Comissário Chefe**

Nos concursos de nível superior a 1 Estrela, ou com vários níveis/séries, deverá ser nomeado um Comissário Chefe escolhido da lista de Comissários da FEP.

Art.º 545. NÍVEL E QUALIFICAÇÃO

1. **Categorias**

Existem duas categorias de Oficiais de Concurso: "Oficiais" e "Candidatos a Oficiais".
Os Candidatos a Oficiais não poderão ter idade superior a 60 anos.

2. **Qualificação**

a. Para a categoria de "Candidato a Oficial" é necessária frequência, com aproveitamento, de um curso da FEP.

b. Para o "Candidato a Oficial" ascender á categoria de "Oficial":

(1) No caso de Juiz: ter julgado pelo menos três CNCs/CCNs nesse ano, ou nos dois anos anteriores, e frequentado com aproveitamento um curso da FEP ou da FEI, para a categoria.

(2) No caso de Diretor de Campo: ter construído ou assessorado um Diretor de Campo na construção de pelo menos dois CNCs/CCNs, nesse ano ou nos dois anos anteriores, e frequentado com aproveitamento um curso da FEP ou da FEI, para a categoria.

(3) No caso de **Delegado Técnico**: ter desempenhado as funções de adjunto do DT, em pelo menos pelo menos um CNC/CCN nesse ano, ou nos dois anos anteriores e frequentado com aproveitamento um curso da FEP ou da FEI, para a categoria.

Art.º 546. OUTROS COMISSÁRIOS

1. **Juízes de Obstáculos**

Devem ser designados Juízes para cobrir todos os Obstáculos e Passagens Obrigatórias da Prova de Corta Mato. Devem ser-lhes claramente explicadas pelo DT todas as regras de julgamento de obstáculos, podendo ainda ser distribuído um panfleto com as instruções de julgamento e um formulário para registo das quedas.

2. **Comissários**

a. A organização deverá nomear Comissários para colaborar nas várias missões de organização e/ou fiscalização.

b. Poderão ser nomeados Comissários para as Provas de Ensino, Obstáculos e de Corta Mato.

c. Estes Comissários estarão sob a orientação do Comissário Chefe, se este existir.

(1) São especialmente importantes os Comissários de *Padock*, para garantir o ritmo previsto de apresentação dos atletas às várias provas e para zelar pelo estrito cumprimento das prescrições regulamentares, particularmente, visando a crueldade, o pinchar, os sticks e esporas, as embocaduras, os arreios e os capacetes de proteção.

(2) Todas as irregularidades detetadas, deverão ser imediatamente comunicadas ao JT para confirmação.

d. Como responsável pela Equipa de Cálculo de Resultados, deverá ser nomeado um Comissário.

e. É obrigatório que todos os comissários estejam identificados.

Art.º 547. SERVIÇO DE FERRADOR

Durante as provas a CO deverá garantir a presença permanente de um ferrador.

Art.º 548. SERVIÇO MÉDICO

1. A CO deverá assegurar, através de um Serviço Médico, a assistência médica durante todo o concurso.

2. O Serviço Médico deverá compreender obrigatoriamente um Médico e uma ambulância, sem o qual a prova não poderá decorrer.

3. O médico deverá aconselhar o JT, nomeadamente nos casos em que seja necessário julgar da incapacidade física de algum cavaleiro para continuar a prova.

4. O médico deve observar todos os atletas que tenham sofrido uma queda, sem o que os mesmos não poderão voltar a montar.

ANEXOS

ANEXO 1 A

EMBOCADURAS PERMITIDAS PARA A PROVA DE ENSINO

Legendas das ilustrações de vários bridões e freios

Bridões:

1. Bridão de argolas articulado
2. Bridão de argolas com dupla articulação
3. Bridão articulado
4. Bridão *Baucher*

Freios:

5. Freio simples sem montada tipo *L' Hotte*
6. Freio simples com montada tipo *L' Hotte*
7. Freio simples com montada tipo *L' Hotte*
8. Freio simples com montada tipo Polo
9. Variações do modelo 6 e 7
10. Freio simples com câimbas em S
11. Barbela
12. Gamarrilha
13. Proteção de barbela em cabedal
14. Proteção de barbela em borracha

NOTA 1: As embocaduras permitidas para a prova de ensino serão atualizadas automaticamente, de acordo com atualizações que se verifiquem no Regulamento da FEI para a disciplina de CCE.

NOTA 2: todos os bridões permitidos no "Regulamento de Concurso Completo" e no "Regulamento de Ensino" são permitidos para a Prova de Ensino de concurso completo, utilizados individualmente ou como parte de um freio e bridão.
É permitida qualquer combinação entre argolas ou *câimbas* e bocados dos mostrados acima.

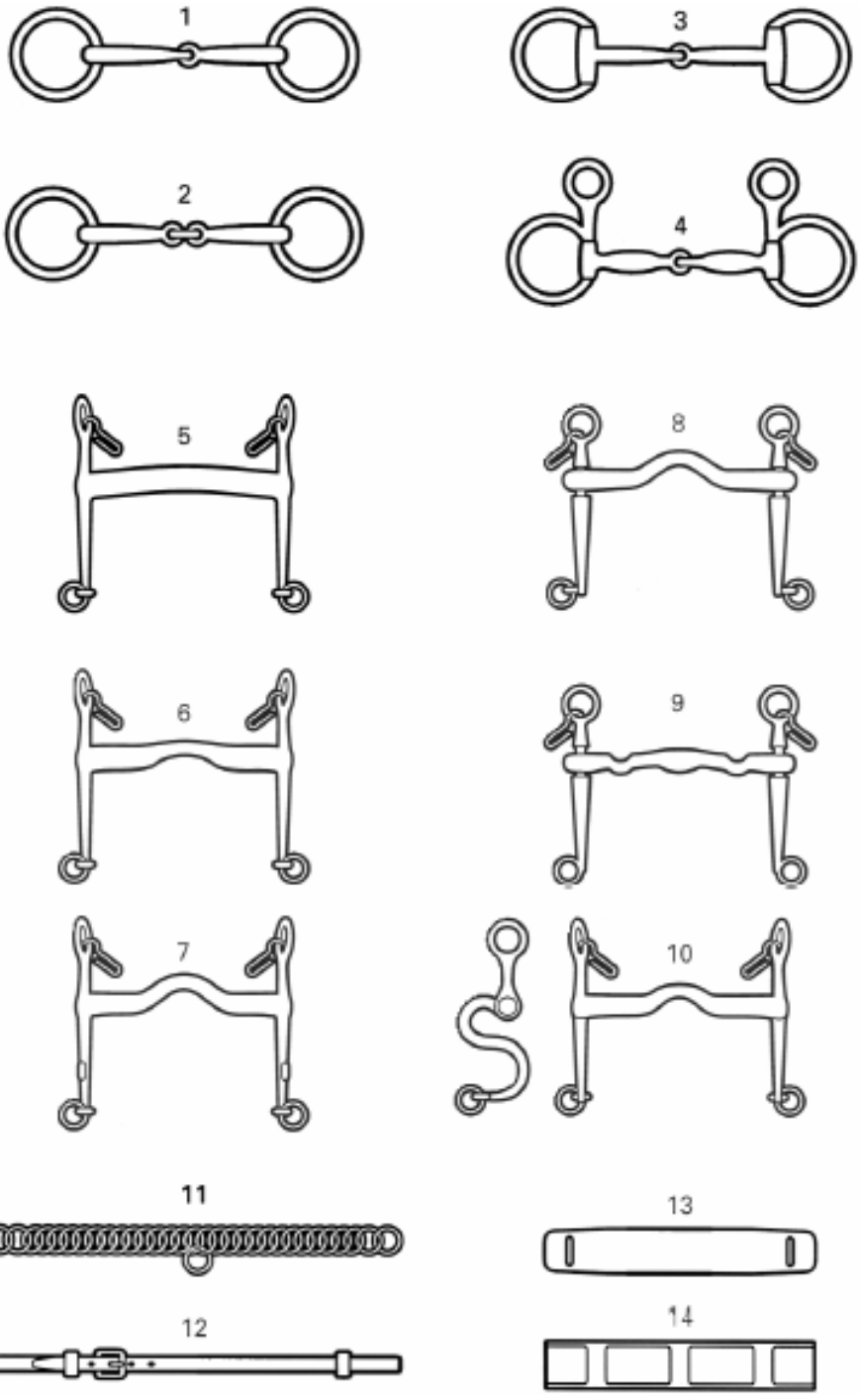
1
3
2
4
5
8
6
9
7
10
11
13
12
14

Um bridão normal, é um bridão liso, com uma barra única ou articulada no centro. Se um bridão tem duas articulações, todas as partes devem ser arredondadas e macias.

Além das embocaduras já indicadas, são ainda permitidas:

A - Bridão de argolas com dupla articulação

B - Bridão de argolas articulado

C - Bridão em "D" articulado

D - Bridão articulado, com ou sem travincas

E - Bridão de travincas articulado

F - Bridão só com travinca superior

G - Bridão de borracha de bocado inteiro ou articulado

H - Bridão *Baucher*

I - Bridão de argolas com dupla articulação, com losango

J - Bridão de argolas com dupla articulação

K - Bridão de bocado inteiro ondulado, em plástico ou borracha (não metálico), com ou sem travincas

L - Bridão de argolas com bocado rotativo

M – Bridão de Argolas com dupla articulação e com peça rotativa

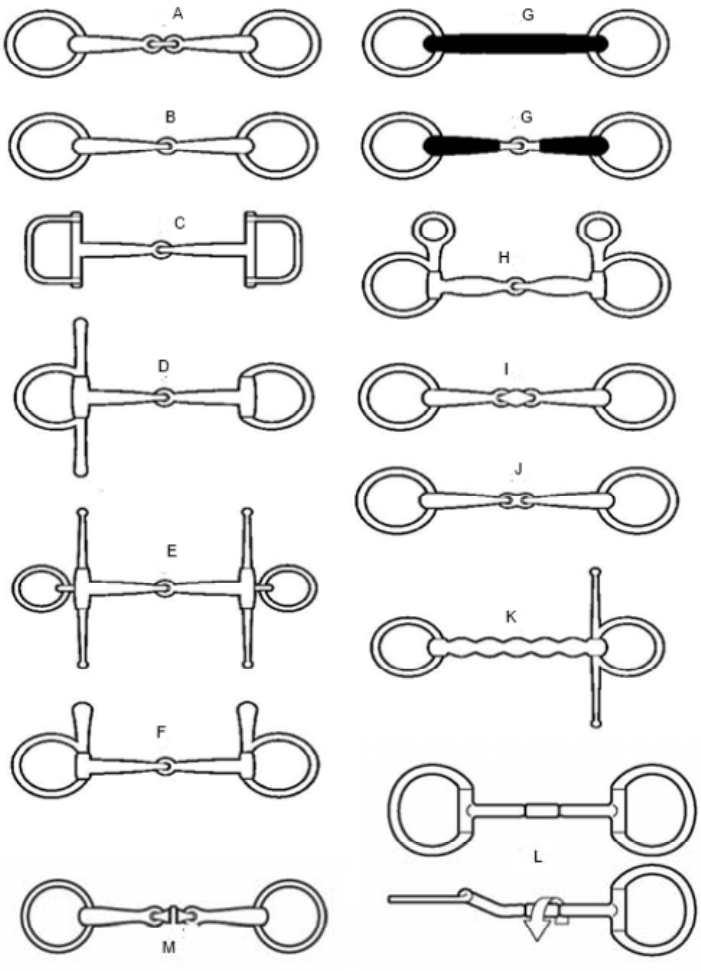

ANEXO 1 B

FOCINHEIRAS PERMITIDAS PARA A PROVA DE ENSINO

1 – Cabeçada Inglesa

2 – Focinheira Cruzada (Mexicana)

3 - Focinheira Alemã

4 - Focinheira Irlandesa

As focinheiras 2, 3 e 4 não são permitidas quando for utilizado freio e bridão.

5 – De bridão *Micklem*

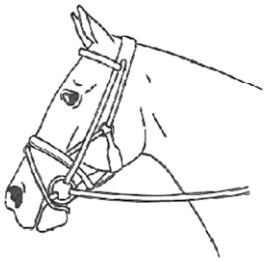

6 – *Stotztem* (com focinheira irlandesa – cisgola nas ganachas)

Com a cabeçada 6, quando usada com um bridão de dois bocados, não é permitida a focinheira inferior.

ANEXO 2

PROVAS DE ENSINO DE CCE

NÍVEL INICIAÇÃO

INICIAÇÃO A DE 2013
INICIAÇÃO B DE 2013

NÍVEL PRELIMINARES

PRELIMINAR A DE 2013
PRELIMINAR B DE 2013
PRELIMINAR C DE 2013

NÍVEL DE 1 ESTRELA

CIC/CCI* 2009 TESTE A
CIC/CCI* 2009 TESTE B

NÍVEL DE 2 ESTRELAS

CIC/CCI** 2009 TESTE A
CIC/CCI** 2009 TESTE B

NÍVEL DE 3 ESTRELAS

CIC/CCI *** 2009 TESTE A
CIC/CCI *** 2009 TESTE B

Nota: As reprises de nível FEI (*, ** e ***) serão automaticamente atualizadas de acordo com atualizações que se verifiquem no Regulamento de CCE da FEI.

INICIAÇÂO A - 2013

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 4' ou 5"
Pontuação máxima: **180** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Embocadura	Facultativa para atletas Iniciados/Juvenis
Vara/*Stick* e Esporins	Facultativos

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A C	Entrada a trote de trabalho. Seguir na linha do meio sem parar. Pista para a esquerda	A retitude da entrada	10	
2	B	Círculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
3	SP	Mudar de mão a trote de trabalho	A retitude o ritmo e a regularidade	10	
4	FAK	Trote de trabalho	O ritmo e a regularidade	10	
5	V	Círculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
6	VE EM	Trote de trabalho Mudar de mão a trote de trabalho	A retitude o ritmo e a regularidade	10	
7	MCH	Trote de trabalho	O ritmo e a regularidade	10	
8	Entre H e S SP Entre P e F	Transição ao passo Mudar de mão a passo Saída a trote de trabalho	As transições. A retitude no passo e manutenção do contacto.	10	
9	Entre F e K	Saída a galope de trabalho para a direita (sem passagem do canto)	A saída	10	
10	V Entre V e E	Círculo de 20m Trote de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento no círculo. O equilíbrio na transição	10	
11	S R	Voltar à direita Voltar à esquerda	O ritmo e a regularidade. As encurvações	10	
12	Entre M e H	Saída a galope de trabalho para a esquerda (sem passagem do canto)	A saída	10	
13	S Entre S e E	Círculo de 20m Trote de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento no círculo. O equilíbrio na transição	10	
14	V I	Semicírculo de 10m Paragem progressiva. Imobilidade. Cumprimento.	A encurvação. A retitude na paragem.		
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			

SOMA **140**

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**180**	

NOTA: O trote pode ser executado "SENTADO" ou "LEVANTADO"

O juiz

_____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

INICIAÇÂO B - 2013

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 5”
Pontuação máxima: **180** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Embocadura	Facultativa para atletas Iniciados/Juvenis
Vara/*Stick* e Esporins	Facultativos

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A C	Entrada a trote de trabalho. Seguir na linha do meio sem parar. Pista para a direita	A retitude da entrada	10	
2	B	Círculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
3	AC	Serpentina de 3 arcos (semicírculos de 20m)	A adaptação à figura. As encurvações e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
4	Antes de M ME V	Transição ao passo Mudar de mão a passo Trote de trabalho	As transições. A retitude no passo e manutenção do contacto.	10	
5	A	Paragem progressiva. Imobilidade. Sair a trote de trabalho	A paragem. A retitude na saída.	10	
6	B	Círculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
7	Entre C e H	Saída a galope para a esquerda	A saída	10	
8	V	Semicírculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
9	PH Antes de H	Mudar de mão Trote de trabalho	A retitude. A transição.	10	
10	Entre C e M	Saída a galope para a direita	A saída	10	
11	P	Semicírculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
12	VM Antes de M	Mudar de mão Trote de trabalho	A retitude. A transição.	10	
13	MCHEV	Trote de trabalho	O ritmo e a regularidade.	10	
14	V I	Semicírculo de 10m Paragem progressiva. Imobilidade. Cumprimento.	A encurvação. A retitude na paragem.	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			
			SOMA	**140**	

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**180**	

NOTA: O trote pode ser executado "SENTADO" ou "LEVANTADO"

O juiz

_____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

PRELIMINAR A - 2013

Picadeiro de 20 x 60m
Tempo médio: 5”
Pontuação máxima: **180** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juíz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Embocadura	Facultativa para atletas Iniciados/Juvenis
Vara/*Stick* e Esporins	Facultativos

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A C	Entrada a trote de trabalho Seguir na linha do meio sem parar Pista para a esquerda	A retitude da entrada	10	
2	VP	Semicírculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
3	PH H M	Mudar de mão a trote médio levantado Trote de trabalho Passo médio	A regularidade e as transições. A encurvação nos cantos.	10	
4	R	Paragem. Imobilidade Saída progressiva a trote de trabalho	A retitude a paragem. A saída.	10	
5	PV	Semicírculo de 20m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
6	VM M C	Mudar de mão a trote médio levantado Trote de trabalho Passo médio	A regularidade e o ritmo. O desenvolvimento do alargamento das passadas. As transições.	10	
7	HB B	Mudar de mão a passo médio de rédeas compridas Reajustar rédeas	A regularidade das passadas, a retitude e entrada dos posteriores, a manutenção do contacto.	10	
8	P Entre F e A	Trote de trabalho Saída a galope de trabalho para a direita	A saída	10	
9	A	Círculo de 20 m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
10	KR Antes de R	Mudar de mão Trote de trabalho	A regularidade e o equilíbrio e retitude na transição	10	
11	Entre M e C	Saída a galope para a esquerda	A saída	10	
12	C	Círculo de 20 m	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
13	Entre C e H S	Trote de trabalho Semicírculo de 10m	O equilíbrio na transição. A encurvação no semicírculo, mantendo a atividade.	10	
14	I G	Continuar para G Paragem progressiva. Imobilidade. Cumprimento	A retitude na paragem	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			
			SOMA	**140**	

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade dos andamentos)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**180**	

NOTA: O trote pode ser executado "SENTADO" ou "LEVANTADO", exceto quando mencionado “LEVANTADO”.

O juiz

_____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

PRELIMINAR B - 2013

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 5”
Pontuação máxima: **190** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Embocadura	Facultativa para atletas Iniciados/Juvenis
Vara/*Stick* e Esporins	Facultativos

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A C	Entrada a trote de trabalho. Seguir na linha do meio sem parar Pista para a esquerda	A retitude da entrada	10	
2	HE E BR	Trote de trabalho Meio círculo de 20m à esquerda para B Trote de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
3	R PFA	Meio círculo de 15m à esquerda regressando à pista em P Trote de trabalho	O ritmo, a encurvação e a regularidade do andamento.	10	
4	A	Paragem. Imobilidade de 5 seg. Sair a trote de trabalho.	A retitude a paragem. A saída.	10	
5	AKE	Trote de trabalho	O ritmo e a regularidade do andamento.	10	
6	E BP	Meio círculo de 20m para B Trote de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento mantendo a atividade	10	
7	P RC	Meio círculo à direita de 15m regressando à pista em R Trote de trabalho	O ritmo, a encurvação e a regularidade do andamento.	10	
8	C HP PF	Passo médio Mudar de mão a passo livre de rédeas compridas Passo médio	A regularidade das passadas, a retitude e entrada dos posteriores, a manutenção do contacto.	10	
9	F A AKVES	Trote de trabalho Circulo de 20m à direita com transição ao galope de trabalho entre A e a linha do meio Galope de trabalho	O ritmo e a regularidade. O equilíbrio na saída a galope.	10	
10	S	Meio círculo de 20m para R com transição ao trote sobre a linha do meio	O ritmo, a encurvação e a regularidade do andamento. O equilíbrio na transição.	10	
11	RB B E EKA	Trote de trabalho Voltar à direita Voltar à esquerda Trote de trabalho	O ritmo e a regularidade do andamento. As mudanças de encurvação.	10	
12	A AFPBR	Círculo de 20m para a esquerda com transição ao galope de trabalho entre A e a linha do meio Galope de trabalho	O ritmo e a regularidade. O equilíbrio na saída a galope.	10	
13	R	Meio círculo de 20m à esquerda para S transitando ao trote sobre a linha do meio	O ritmo, a encurvação e a regularidade do andamento. O equilíbrio na transição.	10	
14	SE E X B BFA	Trote de trabalho Voltar à esquerda Paragem. Imobilidade. Sair a trote de trabalho Voltar à direita Trote de trabalho	O ritmo e a regularidade. A retitude na paragem e a saída a trote. As mudanças de encurvação.	10	
15	A X	Seguir na linha do meio Paragem. Imobilidade. Cumprimento.	A retitude na paragem	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			
			SOMA	**150**	

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 ptos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**190**	

O juiz

_____

NOTA: O trote pode ser executado "SENTADO" ou "LEVANTADO", exceto quando mencionado “LEVANTADO”.

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

PRELIMINAR C - 2013

Picadeiro de 20 x 60m
Tempo médio: 5”
Pontuação máxima: **170** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Embocadura	Facultativa para atletas Iniciados/Juvenis
Vara/*Stick* e Esporins	Facultativos

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A C	Entrada a trote de trabalho Seguir na linha do meio sem parar Pista para a esquerda	A retitude da entrada	10	
2	E X	Volta para a esquerda Círculo de 20 m para a esquerda	A encurvação e a regularidade do andamento	10	
3	X B FAK	Círculo de 20 m para a direita Pista para a mão direita Trote de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento	10	
4	KXM M	Algumas passadas de trote médio Trote de trabalho	A regularidade As transições	10	
5	C	Paragem. Imobilidade de 4 segundos Sair a passo médio	A paragem e a saída	10	
6	HXF F	Passo largo Passo médio	A regularidade A amplitude As transições	10	
7	A Entre A e K	Trote de trabalho Saída a galope de trabalho para a direita	A saída	10	
8	S SHCM	Círculo de 20 m. Galope de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento	10	
9	MXK Antes de K	Algumas passadas de galope médio Trote de trabalho	A cadência, a amplitude e as transições	10	
10	Entre A e F	Saída a galope de trabalho para a esquerda	A saída	10	
11	R RMCH	Circulo de 20 m. Galope de trabalho	A encurvação e a regularidade do andamento	10	
12	HXF Antes de F	Algumas passadas de galope médio Trote de trabalho	A cadência, a amplitude e as transições	10	
13	A X	Voltar no sentido do cumprimento Paragem. Imobilidade. Cumprimento.	A retitude e a paragem	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			
			SOMA	**130**	

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**170**	

NOTA: O trote pode ser executado "SENTADO" ou "LEVANTADO", exceto quando mencionado “LEVANTADO”.

O juiz

_____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

FEI - 1 Estrela A - 2009

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 4' ou 5"
Pontuação máxima: **230** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Esporins	Facultativos
Vara / *Stick*	Proibido

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A C	Entrada a trote de trabalho Pista para a mão esquerda.	A regularidade, o ritmo e a retitude. A encurvação e o equilíbrio no canto.	10	
2	CS S	Trote de trabalho Circulo de 10m à esquerda	A regularidade das passadas, a precisão, o equilíbrio e a encurvação no círculo.	10	
3	SP	Mudar de mão, em trote de trabalho, cedendo e tomando as rédeas, sobre X, durante o comprimento de um cavalo.	A regularidade das passadas, o ritmo, o equilíbrio durante o avanço da mão.	10	
4	P PFA	Circulo de 10m à direita Trote de trabalho	A regularidade das passadas, a precisão, o equilíbrio e a encurvação no círculo.	10	
5	Antes de A	Transição ao passo, 3 a 5 passos, passando em A	A aceitação do contacto e a entrada dos posteriores durante a transição	10	
6	AK KXM	Trote de trabalho Mudar de mão em trote médio (sentado ou levantado)	A regularidade e o ritmo. O desenvolvimento do alargamento das passadas.	10	
7	MC	Trote de trabalho sentado.	A manutenção da regularidade e ritmo durante a transição ao trabalho	10	
8	C	Paragem, imobilidade e	A paragem, a imobilidade (2-3 seg), o equilíbrio e a entradas dos posteriores.	10	
9	C	Recuar 4 a 5 passos e sair imediatamente a passo médio	O equilíbrio e a regularidade das passadas. A aceitação do contacto.	10	
10	CH HB BP	Passo médio Mudar de mão em passo largo. Passo médio	A regularidade, a amplitude das passadas e a retitude no passo largo, alongando o perfil mantendo o contacto.	10	
11		O passo médio entre CH e BP	A regularidade das passadas, o ritmo, a retitude e a aceitação do contacto.	10	
12	P A	Trote de trabalho Saída a galope de trabalho para a mão direita	O equilíbrio e a aceitação das ajudas nas transições ao trote e ao galope.	10	
13	V VES	Círculo de 20m em galope médio Galope de trabalho	O equilíbrio e a encurvação, o alongamento das passadas e do perfil.	10	
14	H EK	Meio círculo de 12m para a direita e voltar a pista em E Galope de trabalho para a mão direita (Invertido)	A precisão, o equilíbrio e a encurvação, a regularidade no galope invertido.	10	
15	K A	Trote de trabalho Saída a galope de trabalho para a mão esquerda	O equilíbrio e a aceitação das ajudas nas transições ao trote e ao galope.	10	
16	AFP P PBR	Galope de trabalho Círculo de 20m para esquerda em galope médio Galope de trabalho	O equilíbrio e a encurvação, o alongamento das passadas e do perfil.	10	
17	M BF	Meio círculo de 12m para a esquerda e voltar a pista em B Galope de trabalho para a mão esquerda (Invertido)	A precisão, o equilíbrio e a encurvação, a regularidade no galope invertido.	10	
18	F A	Trote de trabalho Tomar a linha do meio	A transição ao trote. A regularidade e o ritmo. A retitude na linha do meio.	10	
19	L	Paragem, imobilidade e cumprimento	A paragem e a imobilidade durante o cumprimento	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			

190

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**240**	

NOTA 1: Os trotes, de trabalho, médio e largo devem ser executados "sentado" exceto se o termo "levantado" estiver explícito.
NOTA 2: Nos CIC/CCI *, as esporas são facultativas.
NOTA 3: Nos CIC/CCI *, o uso de bridão é obrigatório. Não é permitido Freio-Bridão.

O juiz

_____

FEI - 1 Estrela B - 2009

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 4' ou 5"
Pontuação máxima: **240** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão	Obrigatório
Esporins	Facultativos
Vara / *Stick*	Proibido

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A I C	Entrada a trote de trabalho Paragem, Imobilidade, cumprimento. Sair a trote de trabalho Pista para a mão esquerda.	A regularidade, o ritmo e retitude. A paragem e a imobilidade durante o cumprimento. A encurvação e o equilíbrio no canto.	10	
2	CH HXF	Trote de trabalho Mudar de mão em trote médio (sentado ou levantado)	A regularidade e o ritmo. O desenvolvimento do alargamento das passadas.	10	
3	 FA	A transição para o trote de trabalho Trote de trabalho	A manutenção da regularidade e do ritmo na transição ao trote de trabalho.	10	
4	AK KX XE	Trote de trabalho Cedência à perna em trote de trabalho, para X Meio círculo de 10m para E	O controlo das espáduas e a entrada dos posteriores. O cruzamento, o equilíbrio e a uniformidade da encurvação no círculo.	10	
5	EVK Antes de A	Trote de trabalho Transição ao passo, 3 a 5 passos passando em A.	A regularidade das passadas, a precisão, o equilíbrio e a encurvação no círculo.	10	
6	AF FX XB	Trote de trabalho Cedência à perna em trote de trabalho, para X Meio círculo de 10m para B	O controlo das espáduas e a entrada dos posteriores. A precisão, o equilíbrio e a uniformidade da encurvação no círculo.	10	
7	BF F D	Trote de trabalho Voltar à direita Paragem, imobilidade e	A paragem, a imobilidade (2-3 segundos) o equilíbrio e a entrada dos posteriores.	10	
8	D	Recuar 4-5 passos, sair imediatamente a passo médio	O equilíbrio e a regularidade das passadas. A manutenção do contacto.	10	
9	K KV VP PF	Voltar à direita Passo médio Meio círculo de 20m à direita em passo largo Passo médio	A regularidade das passadas, o alongamento do perfil no passo largo, mantendo o contacto.	10	
10		O passo médio entre DKV e PF	A regularidade das passadas, o ritmo, a retitude e a aceitação do contacto.	10	
11	F A	Trote de trabalho Saída a galope para a mão direita	O equilíbrio e a aceitação das ajudas nas transições ao trote e ao galope.	10	
12	AV VE EB PF	Galope de trabalho Galope médio Meio círculo de 20m em galope médio Galope de trabalho	O equilíbrio e a encurvação, a amplitude das passadas e as transições.	10	
13	F	Meio circulo de 10m à direita e regressar à pista em B	A precisão, o equilíbrio e a encurvação.	10	
14	BR RS SE	Galope invertido Galope invertido Galope de trabalho	A regularidade, a precisão, o equilíbrio e a encurvação.	10	
15	E V VKA	Trote de trabalho Saída a galope de trabalho para a mão esquerda Galope de trabalho	As transições e a retitude.	10	
16	AFP PB BE VK	Galope de trabalho Galope médio Meio círculo de 20m em galope médio Galope de trabalho	O equilíbrio e a encurvação, a amplitude das passadas e as transições.	10	
17	K	Meio circulo de 10m à esquerda e regressar à pista em E	A precisão, o equilíbrio e a encurvação.	10	
18	ES SR RB	Galope invertido Meio circulo de 20m à direita. Galope de trabalho	A regularidade, a precisão, o equilíbrio e a encurvação.	10	
19	B P LX	Trote de trabalho Meio círculo à direita de 10m para L. Trote de trabalho	A regularidade, o ritmo, a encurvação e o equilíbrio na volta.	10	
20	X	Paragem, imobilidade e cumprimento.	A paragem e a imobilidade durante o cumprimento.	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas			

SOMA **200**

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**240**	

NOTA 1: Os trotes, de trabalho, médio e largo devem ser executados "sentado" exceto se o termo "levantado" estiver explícito.
NOTA 2: Nos CIC/CCI *, As esporas são facultativas.
NOTA 3: Nos CIC/CCI *, O uso de bridão é obrigatório. Não é permitido Freio-Bridão.

O juiz

_____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

FEI - 2 Estrelas A - 2009

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 5'
Pontuação máxima: **290** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão ou Freio-Bridão	Autorizado
Vara / *Stick*	Proibido
Esporins	Obrigatórios

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A I	Entrada a trote de trabalho Paragem. Cumprimento. Sair a trote de trabalho	A regularidade, o ritmo e a retitude. A paragem, as transições, o contacto e a atitude.	10	
2	CHS SF	Pista para a esquerda Mudar de mão a trote médio (Sentado ou levantado)	A regularidade, o ritmo, a elasticidade das passadas, o equilíbrio nas voltas e o alongamento das passadas e do perfil.	10	
3	FAK	Trote concentrado	A transição a partir do trote médio e para o mesmo.	10	
4	KE	Espádua direita a dentro	A regularidade e qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilíbrio. A flexão, a atitude e o ângulo.	10	
5	EX XB	Meio círculo à direita de 10 metres para X Meio círculo à esquerda de 10 metres para B	A regularidade e qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilíbrio. A atitude, a fluência, o desenho dos semicírculos.	10	
6	BM MCH	*Traver* para a esquerda Trote concentrado	A regularidade e elasticidade das passadas. A encurvação, a atitude e o ângulo.	10	
7	HE	Espádua esquerda a dentro	A regularidade e qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilíbrio. A flexão, a atitude e o ângulo.	10	
8	EX XB	Meio círculo à direita de 10 metres para X Meio círculo à esquerda de 10 metres para B	A regularidade e qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilíbrio. A atitude, a fluência, o desenho dos semicírculos.	10	
9	BF FA	*Traver* para a direita Trote concentrado	A regularidade e elasticidade das passadas. A encurvação, a atitude e o ângulo.	10	
10	A	Paragem. Imobilidade,	A entrada dos posteriores e a imobilidade (2-3 seg).	10	
11	A	Recuar 4 a 5 passos, sair a passo médio	A regularidade dos passos, o equilíbrio e a aceitação do contacto no recuar.	10	
12	AK KB B	Passo médio Mudar de mão a passo largo Passo médio	A regularidade, a atividade, a flexibilidade do rim, o alongamento das passadas, a liberdade das espáduas. A manutenção com contacto	10	
13		O passo médio AK e BR	A regularidade das passadas, o ritmo, a linha de cima e manutenção do contacto.	10	
14	Antes de R	Saída a galope concentrado para a esquerda, a partir do passo.	A precisão da saída e a fluência, a retitude.	10	
15	RS SP	Meio círculo de 20m em galope concentrado Mudar de mão a galope concentrado	A qualidade do galope, a entrada dos posteriores, a uniformidade da encurvação, a retitude de S a P.	10	
16	PV VE	Meio circulo para a direita de 20m em galope invertido Galope concentrado	A regularidade, o ritmo e o equilíbrio e qualidade do galope.	10	
17	E SHC	Passagem de mão simples (3-5 passos de Passo) Galope concentrado	As transições, a regularidade das passadas no passo (3-5 passos). A rectitude no galope.	10	
18	CM MP	Galope concentrado Galope médio	A transição para o médio. A regularidade, o ritmo e amplitude das passadas. A retitude.	10	
19	PFAKV	Galope concentrado	A transição do médio para o concentrado, o equilíbrio, A retitude e a qualidade do galope.	10	
20	VR RS	Mudar de mão a galope concentrado Meio circulo para a esquerda de 20m em galope invertido	A regularidade, o ritmo, o equilíbrio e a qualidade do galope invertido.	10	
21	SE E VKA	Galope concentrado Passagem de mão simples (3-5 passos de Passo) Galope concentrado	A transição directa para o passo, a regularidade das passadas de passo (3-5) e a saída a galope. A retitude no galope.	10	
22	AF FR	Galope concentrado Galope médio	A transição para o médio. A regularidade, o ritmo e amplitude das passadas. A retitude.	10	

23	RMCHS	Galope concentrado	A transição do médio para o concentrado, o equilíbrio, A retitude e a qualidade do galope.	10	
24	S IG	Meio círculo à esquerda de 10m para I Galope concentrado na linha do meio	O equilíbrio, a regularidade do galope e a precisão da figura. A retitude na linha do meio.	10	
25	G	Paragem, imobilidade, cumprimento.	A transição e a imobilidade.	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			
			SOMA	**250**	

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**290**	

NOTA 1: Os trotes, de trabalho, médio e largo devem ser executados "sentado" exceto se o termo "levantado" estiver explícito.
NOTA 2: Nos CIC/CCI **, As esporas são obrigatórias.
NOTA 3: Nos CIC/CCI **, É permitido o uso de bridão ou freio-bridão.

O juiz

_____

FEI - 2 Estrelas B - 2009

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 5'
Pontuação máxima: **270** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão ou Freio-Bridão	Autorizado
Vara / *Stick*	Proibido
Esporins	Obrigatórios

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A I	Entrada a trote de trabalho Paragem. Cumprimento. Sair a trote de trabalho	A regularidade, o ritmo e a retitude. A paragem, as transições, o contacto e a atitude.	10	
2	CMR RK	Pista para a direita Mudar de mão a trote médio (sentado ou levantado)	Regularidade, ritmo, elasticidade, o equilíbrio nas voltas, o alongamento das passadas e do perfil.	10	
3	KAF	Trote concentrado	A transição a partir do médio e a impulsão no concentrado.	10	
4	FB	Espádua esquerda a dentro	A regularidade e a qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilíbrio. A encurvação, a atitude e ângulo.	10	
5	BX XE	Meio círculo à esquerda de 10m para X Meio círculo à direita de 10m para E	A regularidade e qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilibro. A atitude, a fluência, o desenho dos semicírculos.	10	
6	EH HC	Espádua direita a dentro Trote concentrado	A regularidade e a qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilíbrio. A encurvação, a atitude e ângulo.	10	
7	CM MB	Trote concentrado *Traver* para a direita	A regularidade e a elasticidade das passadas. A encurvação a atitude e o ângulo.	10	
8	BX XE	Meio círculo à direita de 10m para X Meio círculo à esquerda de 10m para E	A regularidade e qualidade do trote, a entrada dos posteriores e o equilibro. A atitude, a fluência, o desenho dos semicírculos.	10	
9	EK KA	*Traver* para a esquerda Trote concentrado	A regularidade e a elasticidade das passadas. A encurvação a atitude e o ângulo.	10	
10	AF FE ES	Passo médio Mudar de mão a passo largo Passo médio	A regularidade, a atividade, a liberdade do rim, o alongamento das passadas no médio, a liberdade das espáduas. A aceitação do contacto.	10	
11		O passo médio A-F e E-S	A regularidade das passadas, o ritmo, a linha de cima e a manutenção do contacto.	10	
12	S SE	Meia pirueta à direita Passo médio	A flexão e a atitude, a regularidade, a atividade do *post* mão. O passo médio.	10	
13	E EKA	Sair a galope concentrado para a esquerda Galope concentrado	A precisão, a fluência e a retitude.	10	
14	AC C	Serpentina de 3 arcos em galope concentrado (5 m para cada lado da linha do meio), sem mudar de mão Pista para a esquerda	A regularidade, o ritmo, o equilíbrio e a qualidade do galope.	10	
15	CH HV	Galope concentrado Galope médio	A transição para o médio. A regularidade, o ritmo e a amplitude das passadas. A retitude.	10	
16	VKAFB	Galope concentrado	A regularidade, a retitude e a qualidade do galope	10	
17	BR	Passo médio	A transição ao passo. A regularidade, o ritmo e aceitação do contacto no passo.	10	
18	R RB	Meia pirueta à esquerda Passo médio	A flexão e a atitude, a regularidade, a atividade do *post* mão. O passo médio.	10	
19	B BPFA	Saída a galope concentrado Galope concentrado	A precisão, a fluência e a retitude.	10	
20	AC C	Serpentina de 3 arcos em galope concentrado (5 m para cada lado da linha do meio), sem mudar de mão Pista para a direita	A regularidade, o ritmo, o equilíbrio e a qualidade do galope.	10	
21	MP PF	Galope médio Galope concentrado	A regularidade, o ritmo e o alongamento das passadas. A retitude. A transição para o concentrado.	10	
22	F A AL	Trote concentrado Tomar a linha do meio Trote de trabalho	A transição ao trote. A regularidade e a retitude na linha do meio.	10	
23	L	Paragem, imobilidade. Cumprimento	A paragem e a imobilidade durante o cumprimento.	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			

SOMA **230**

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**270**	

NOTA 1: Os trotes, de trabalho, médio e largo devem ser executados "sentado" exceto se o termo "levantado" estiver explícito.
NOTA 2: Nos CIC/CCI **, As esporas são obrigatórias.
NOTA 3: Nos CIC/CCI **, É permitido o uso de bridão ou freio-bridão.

O juiz

_____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

FEI - 3 Estrelas A - 2009

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 4' 45"
Pontuação máxima: **260** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão ou Freio-Bridão	Autorizado
Vara / *Stick*	Proibido
Esporins	Obrigatórios

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A I	Entrada a galope concentrado. Paragem. Cumprimento. Sair a trote concentrado.	A regularidade, o ritmo e a retitude. A paragem, as transições, o contacto e a atitude.	10	
2	C HSXPF FAK	Pista para a esquerda Mudar de mão a trote médio (sentado ou levantado) Trote concentrado	Regularidade, o ritmo, a elasticidade das passadas, o equilíbrio nas voltas e o alongamento das passadas e do perfil.	10	
3	KE	Espádua direita a dentro	Regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão e adução do posterior, a atitude e o ângulo.	10	
4	EG C	Ladear para a direita Pista para a direita	A regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão e entrada do posterior, a atitude, fluência, cruzamento dos anteriores.	10	
5	MXK	Mudar de mão a trote largo	A extensão e regularidade do passo largo. O equilíbrio e o alongamento do perfil.	10	
6	 KA	As transições para, e do trote largo Trote concentrado	O ritmo, a entrada dos posteriores nas transições para o largo e de volta paro o concentrado.	10	
7	A	Paragem, imobilidade	A transição à paragem, a entrada dos posteriores e a imobilidade (2-3 seg).	10	
8	A	Recuar 5 passos, Sair imediatamente a trote concentrado	A precisão, a regularidade dos passos, o equilíbrio e aceitação do contacto no recuar.	10	
9	FB	Espádua esquerda a dentro	Regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão e adução do posterior, a atitude e o ângulo.	10	
10	BG C	Ladear para a esquerda Pista para a esquerda	A regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão e entrada do posterior, a atitude, fluência, cruzamento dos anteriores.	10	
11	HS SR	Passo médio Semicírculo de 20m a passo largo	A regularidade, a atividade, a liberdade do rim, o alongamento das passadas e do perfil no passo largo. A liberdade das espáduas.	10	
12	RMC	Passo médio	The regularity, activity, suppleness over the back.	10	
13	C CV	Saída a galope concentrado para a esquerda Galope concentrado	A precisão na saída e a fluência, a retitude.	10	
14	V	Meio círculo à esquerda de 10m regressando à pista antes de S	A qualidade do galope, o equilíbrio, a encurvação e a precisão do meio círculo.	10	
15	SR	Meio-circulo à direita de 20m em galope invertido	A qualidade do galope invertido, o equilíbrio, a impulsão e a retitude	10	
16	RS SHCM	Meio-circulo à esquerda de 20m com passagem de mão sobre a linha do meio Galope concentrado	A passagem de mão e o acordo de ajudas, o abaixamento das ancas e o subir da frente. A passagem de mão e a mudança de encurvação sobre a linha do meio.	10	
17	MF	Galope largo	A qualidade do galope, a impulsão, o subir da frente, a retitude, o alongamento das passadas e do perfil.	10	
18	 FA	A transição para, e do galope largo Galope concentrado	O ritmo e a entrada dos posteriores no alargamento e no encurtamento. A retitude.	10	
19	AKES S	Galope concentrado Meio círculo à esquerda de 10m regressando à pista antes de V	A qualidade do galope, o equilíbrio, a uniformidade da encurvação e a precisão no meio círculo	10	
20	VP	Meio-círculo à esquerda de 20m em galope invertido	A qualidade do galope invertido, o equilíbrio, a impulsão e a retitude	10	
21	PV VKA	Meio-circulo à direita de 20m com passagem de mão sobre a linha do meio Galope concentrado	A passagem de mão e o acordo de ajudas, o abaixamento das ancas e o subir da frente. A passagem de mão e a mudança de encurvação sobre a linha do meio.	10	
22	A L	Tomar a linha do meio em galope concentrado Paragem. Imobilidade. Cumprimento	A qualidade do galope e retitude na linha do meio. A paragem e a imobilidade durante o cumprimento.	10	
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			

SOMA **220**

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	**260**	

NOTA 1: Os trotes, de trabalho, médio e largo devem ser executados "sentado" exceto se o termo "levantado" estiver explícito.
NOTA 2: Nos CIC/CCI ***, As esporas são obrigatórias.
NOTA 3: Nos CIC/CCI ***, É permitido o uso de bridão ou Freio-Bridão.

O juiz

_____

FEI - 3 Estrelas B - 2009

Picadeiro: 20 x 60m
Tempo médio: 5'
Pontuação máxima: **250** pontos

Data: _____/_____/_____

Cavaleiro: _____

Cavalo: _____

Juiz da Letra: _____

Bridão ou Freio-Bridão	Autorizado
Vara / *Stick*	Proibido
Esporins	Obrigatórios

N.º	LETRA	MOVIMENTOS	IDEIA DIRECTRIZ	0 a 10	NOTAS
1	A I C	Entrada a galope concentrado Paragem. Cumprimento. Sair a trote concentrado. Pista para a esquerda	A regularidade, o ritmo e a retitude. A paragem, as transições, o contacto e a atitude.	10	
2	HE	Espádua esquerda a dentro	Regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão e adução do posterior, a atitude e o ângulo.	10	
3	EF FAK	Mudar de mão a trote médio Trote concentrado	Regularidade, ritmo, elasticidade das passadas, equilíbrio nas voltas e o alongamento das passadas e do perfil.	10	
4	KE	Espádua direita a dentro	Regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão e adução do posterior, a atitude e o ângulo.	10	
5	EM MCH	Mudar de mão a trote médio Trote concentrado	Regularidade, o ritmo, a elasticidade das passadas, o equilíbrio nas voltas e o alongamento das passadas e do perfil.	10	
6	HXF	Mudar de mão a trote largo	A extensão e regularidade das passadas. O equilíbrio e alongamento do perfil.	10	
7	FA	As transições (para e do trote largo) Trote concentrado	O ritmo, a entrada dos posteriores, a transição para o largo e novo ao concentrado.	10	
8	Linha de quarto	Tomar a linha de quarto depois de A Entre D e K, ladear para a direita até à linha de quarto oposta entre X e B	A regularidade e qualidade do trote, a concentração e equilíbrio. A flexão, a atitude, fluência, cruzamento dos anteriores. A contra passagem de mão.	10	
9	Linha de quarto	Ladear para a esquerda até à linha de quarto oposta entre G e H, e pista para direita em trote concentrado		10	
10	CM MSE	Passo médio Mudar de mão a passo largo	A regularidade, a atividade, liberdade do rim, o alongamento das passadas e do perfil no passo largo. A liberdade das espáduas.	10	
11	E X	Passo médio e voltar à esquerda Paragem, imobilidade	O passo médio. O abaixamento das ancas na paragem e a imobilidade (2-3 seg).	10	
12	XBMC	Recuar **5** passos Saída imediata a galope concentrado para a esquerda Galope concentrado	A precisão, a regularidade dos passos, o equilíbrio e aceitação do contacto no recuar.	10	
13	CL	Serpentina de 2 arcos, a 1ª em galope direto e a 2ª em galope invertido, cada arco a ir até à teia	A precisão do desenho, o equilíbrio, a regularidade das passadas e a qualidade do galope.	10	
14	LVK KD ES	Galope concentrado Meio círculo à esquerda de 10m regressando à pista em E com passagem de mão entre D e E Galope concentrado	O desenho do meio círculo e a qualidade do galope. A passagem de mão e o acordo de ajudas, a submissão, a entrada dos posteriores, a retitude e o subir da frente.	10	
15	S	Círculo de 20m em galope médio	A qualidade do galope, a impulsão, o subir da frente, o alongamento das passadas e do perfil.	10	
16	SHC	Galope concentrado	A transição do médio para o concentrado. A retitude e qualidade do galope concentrado.	10	
17	CL	Serpentina de 2 arcos, a 1ª em galope direto e a 2ª em galope invertido, cada arco a ir até à teia	A precisão do desenho, o equilíbrio, a regularidade das passadas e a qualidade do galope.	10	
18	LPF FD BMC	Galope concentrado Meio círculo à direita de 10 m e regressar à pista com passagem de mão entre D e B Galope concentrado	O desenho do meio círculo e a qualidade do galope. A passagem de mão e o acordo de ajudas, a submissão, A entrada dos posteriores, a retitude e o subir da frente.	10	
19	CH HK	Galope concentrado Galope largo	A qualidade do galope, a impulsão, o subir da frente, o alongamento das passadas e do perfil.	10	
20	KA	As transições (ascendente e descendente) Galope concentrado	O ritmo e a entrada dos posteriores nas transições. A retitude.		
21	A L	Tomar a linha do meio em galope concentrado Paragem. Imobilidade. Cumprimento	O galope e a retitude na linha do meio. A paragem e a imobilidade durante o cumprimento.		
		Sair da pista em A a passo com rédeas compridas.			

SOMA 210

Erros

1º ou 2º Erro (2 ou 4 pontos)	
3ª Vez - Eliminação	
Total a deduzir	

NOTAS DE CONJUNTO		
1. **ANDAMENTOS** (Franqueza e regularidade)	10	
2. **IMPULSÃO** (Desejo de andar para diante, elasticidade das passadas, souplesse do dorso e entrada dos posteriores).	10	
3. **SUBMISSÃO** (Atenção e obediência; ligeireza e facilidade de movimentos; aceitação da embocadura).	10	
4. **CAVALEIRO** (Posição e assento do cavaleiro; correção e emprego das ajudas).	10	
TOTAL	250	

NOTA 1: Os trotes, de trabalho, médio e largo devem ser executados "sentado" exceto se o termo "levantado" estiver explícito.
NOTA 2: Nos CIC/CCI ***, As esporas são obrigatórias.
NOTA 3: Nos CIC/CCI ***, É permitido o uso de bridão ou Freio-Bridão.

O juiz

_____

ANEXO 3 A

NORMAS PARA A PROVA DE OBSTÁCULOS

	Iniciação	Prelimiar	Uma Estrela	Duas Estrelas	Três Estrelas
Velocidade (m/min)	325	325	350	350	375
Extensão (m)	500	550	600	600	600
Nº de Obstáculos	9 a 10	9 a 10	10 a 11	10 a 11	11 a 12
Nº Máx. De Esforços	11	11	13	14	15
Altura máxima (m)	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25
Larguras máximas (m):					
No topo	1,20	1,30	1,35	1,40	1,45
Na base ou numa tríplice	1,35	1,45	1,55	1,60	1,65

Nota: Os valores dos níveis Uma, Duas e Três Estrelas, serão automaticamente alterados de acordo com as actualizações que se verifiquem no Regulamento de CCE da FEI.

ANEXO 3 B

EXEMPLOS DE OBSTÁCULOS DE TREINO PROIBIDOS

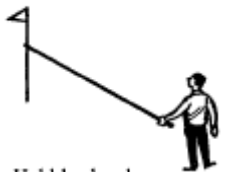

Apoiados na mão

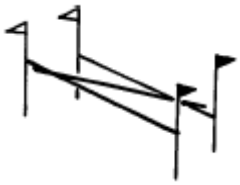

Nenhuma das extremidades apoiada nos suportes

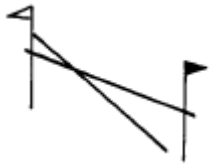

Extremidade da vara transversal mais alta que a vara horizontal

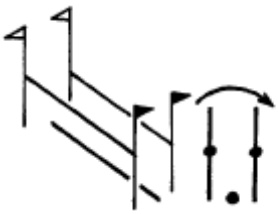

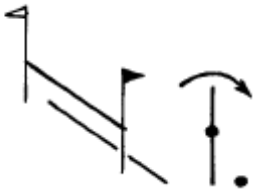

Vara no chão a fazer uma falsa linha de salto

Vara de saída mais baixa que a vara de entrada

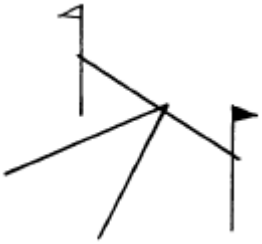

Uma das extremidades das varas não está apoiada nos suportes.

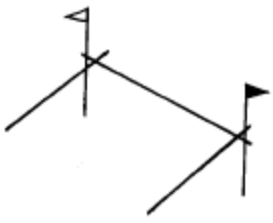

Extremidade das varas inclinadas mais alta que a vara horizontal e não estão apoiadas nos apoios.

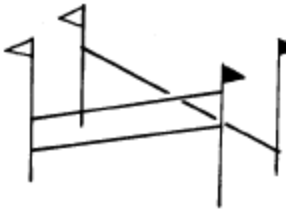

Ria de Sto. André

ANEXO 4 A

NORMAS PARA A PROVA DE CORTA MATO

1. Distâncias e Velocidades num CNC

	Iniciação	Preliminar	Uma Estrela	Duas Estrelas	Três Estrelas
Velocidade max (m/min)	450	450	520	550	570
Distância (m)	1500 a 2000	1600 a 2600	2600 a 3120	3025 a 3575	3420 a 3990
Nº de esforços	15 a 25	15 a 25	25 a 30	27 a 32	30a 35

Nota: Os valores dos níveis Uma, Duas e Três Estrelas, serão automaticamente alterados de acordo com as actualizações que se verifiquem no Regulamento de CCE da FEI.

2. Distancias e velocidades num CCN

	Uma Estrela	Duas Estrelas	Três Estrelas
Velocidade (m/min)	520	550	570
Distância (m)	3640 a 4680	4400 a 5500	5700 a 6270
Nº de esforços	25 - 30	30 - 35	35 - 40

Nota: Os valores dos níveis Uma, Duas e Três Estrelas, serão automaticamente alterados de acordo com as actualizações que se verifiquem no Regulamento de CCE da FEI.

3. Dimensões Máximas dos Obstáculos da Prova de Corta Mato

	Iniciação	Preliminar	Uma Estrela	Duas Estrelas	Três Estrelas
ALTURAS					
Fixa (m)	0,90	1,00	1,10	1,15	1,20
Sebe (m)	1,10	1,20	1,30	1,35	1,40
LARGURAS					
No topo (m)	1,00	1,10	1,40	1,60	1,80
Na base (m)	1,50	1,80	2,10	2,40	2,70
Sem altura (m)	1,20	1,80	2,80	3,20	3,60
ALTURA DE RECEPÇAO NEGATIVA	1,20	1,40	1,60	1,80	2,00

Nota: Os valores dos níveis Uma, Duas e Três Estrelas, serão automaticamente alterados de acordo com as actualizações que se verifiquem no Regulamento de CCE da FEI.

ANEXO 4 B

ESQUEMAS DE OBSTÁCULOS E FALTAS EM OBSTÁCULOS DE CORTA MATO

- Art.º 534 3. b. (1)

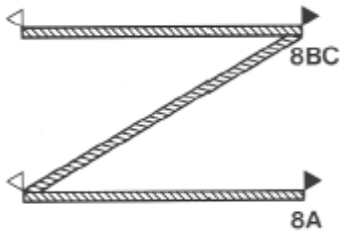

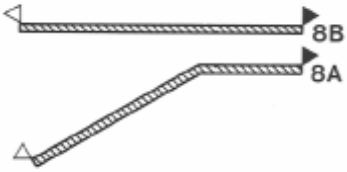

- Art.º 534 3. a.

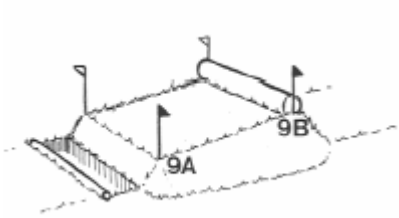

- Art.º 534 3. b. Alternativas marcadas com bandeirolas com risca preta

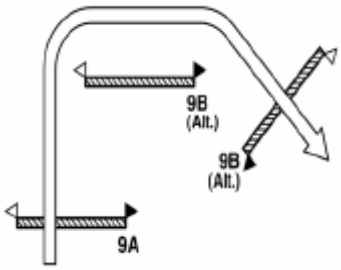

0 pontos
Não apresentado à outra alternativa

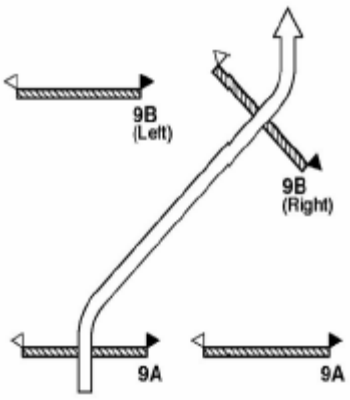

0 pontos se não apresentado à esquerda

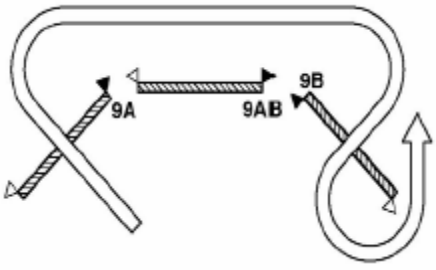

0 pontos se não apresentado à outra alternativa

- Artº. 534 3. b. (2) - Mudança de intenções do cavaleiro

Se não houver recusa – 0 pontos de penalização

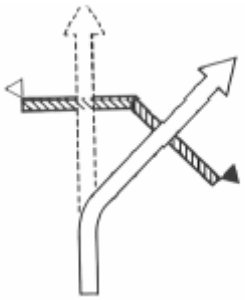

- Art.º 536 3. a. - Círculo ou volta

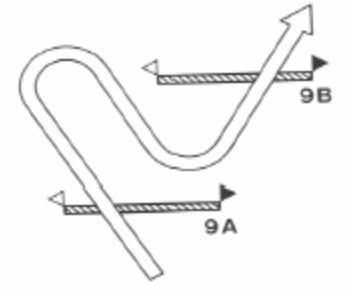

0 pontos
Se não existir recusa ou furta

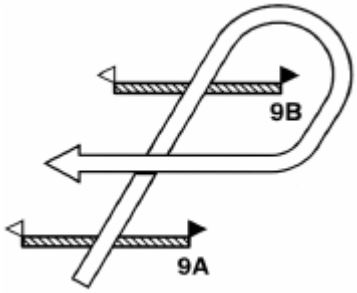

0 pontos

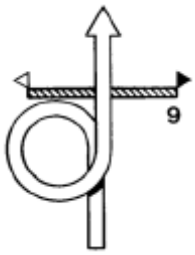

Se apresentado
20 pontos de penalização

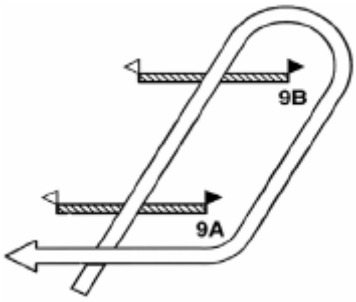

0 pontos

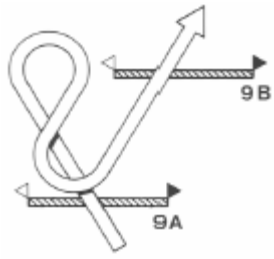

20 pontos

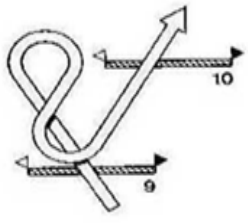

0 pontos

- Art.º 536 3. c. – Círculo ou volta

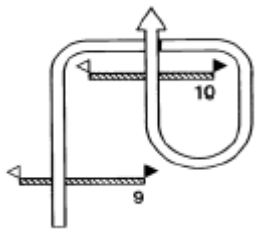

0 pontos de penalização
(exceto se apresentado ao 10)

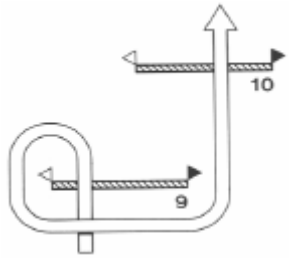

0 pontos

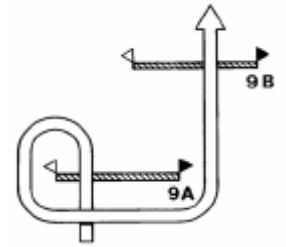

20 pontos de penalização

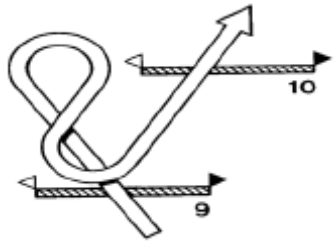

0 pontos

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA PROVAS COM VÁRIAS SECÇÕES NO MESMO NÍVEL

Se uma CO desejar organizar um concurso com várias secções (CCN ou CNC do mesmo nível de dificuldade, até duas estrelas), este pode ser tratado como um único concurso, tal como se refere:

1. Quando existir mais do que uma secção num concurso, deve existir apenas um JT, composto pelo Presidente e por um membro, que serão responsáveis por todas as decisões nas várias secções.
2. Existirão Juízes Adicionais para ajudar a julgar as Provas de Ensino, e se necessário, a Prova de Obstáculos. Estes Juízes Adicionais, serão escolhidos da lista de Juízes ou Candidatos a Juiz de CCE ou da lista de Juízes de Ensino da FEP.
3. Quando existirem Inspeções Veterinárias, todos os cavalos serão inspecionados pela mesma Comissão e esta será a mesma em todas as inspeções.
4. O JT deve ser composto por membros escolhidos pela CO, de acordo com as regras para o nível de concurso em questão.
5. O modo como os cavaleiros são distribuídos pelas várias secções, deve ser indicado no Programa Oficial do Concurso (POC).
6. Os Prémios devem ser iguais para todas as secções, do mesmo nível de Competição.
7. Os cavaleiros que montarem vários cavalos, devem tê-los repartidos pelas várias secções.

ANEXO 6

NORMAS PARA OS CNC ESPECIAIS (CNC E)

1. INTRODUÇÃO

O CNC E tem por finalidade quer a promoção da modalidade junto de cavaleiros principiantes, por exemplo, através da organização de provas de equipas (de diferentes escalões etários e graus de experiência), quer permitir alguma flexibilidade às CO que pretendam, por exemplo, com base no mesmo Corta-Mato organizar dois níveis diferentes de prova, diferenciados pelos níveis das Provas de Ensino e de Obstáculos.

Um CNC E permite organizar concursos idênticos aos CNC mas com regulamentos próprios, ainda que baseados no presente regulamento e a aprovar, caso a caso, pela FEP.

2. REGULAMENTO DAS PROVAS

Nos CNC E, as organizações poderão propor à FEP, diferentes modelos para estabelecer a classificação.

3. TRAJE

Aplicar-se-á o especificado no Art.º 523

4. VELOCIDADE CONTROLADA

Aplicar-se-á o já especificado para a Prova de Corta Mato, exceto quando o regulamento da prova fizer referência ao presente número

No caso de se tratar de provas de equipas, deverá ser beneficiada a regularidade em detrimento da velocidade. Assim, o tempo da equipe será o do ultimo cavaleiro a cortar a linha de chegada, sendo sempre penalizadas as voltas, paragens e as transições ao trote ou ao passo quando efectuadas tendo em vista corrigir a velocidade média no percurso.

A penalização será aplicada quando no entender do Juiz da Chegada, ou de outro Oficial de Concurso em exercício na Competição, um ou mais elementos da equipe actuem como descrito no parágrafo anterior, de forma evidente.

A equipa vencedora será a que totalizar a pontuação mais baixa, depois de somados os pontos de penalização, dos três atletas melhor classificados da equipa.

Em caso de igualdade vence a equipa a que pertencer o atleta melhor classificado.

ANEXO 7

NORMAS PARA INSPEÇÃO VETERINÁRIA

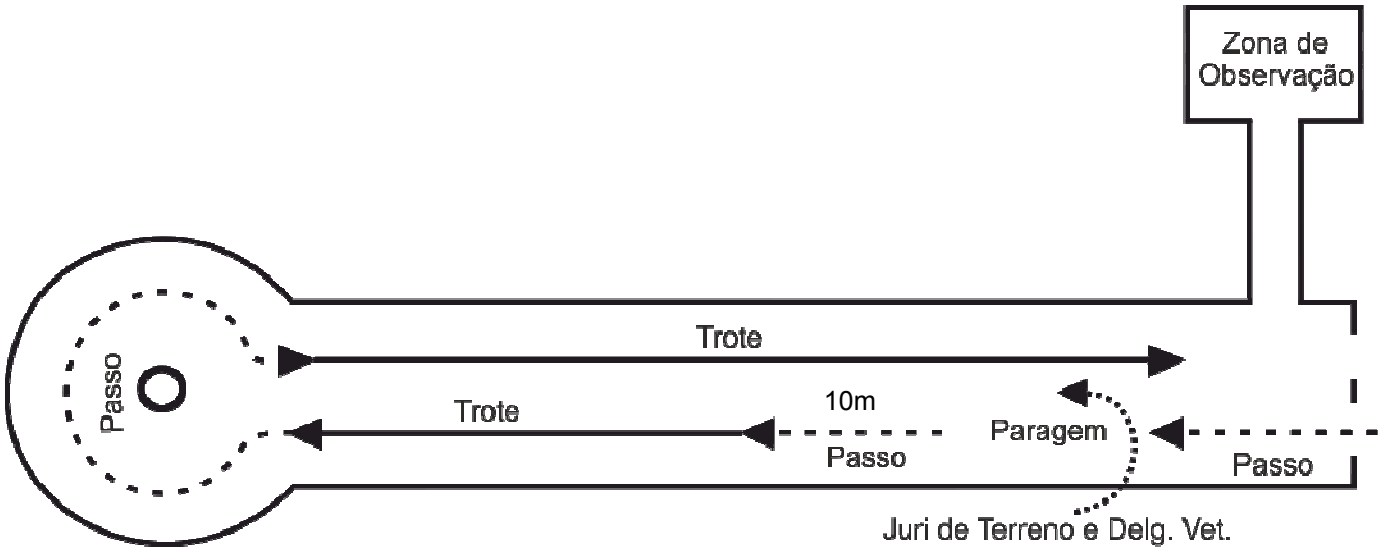

1. O recinto de Inspeção Veterinária deverá ter 40 a 50 metros de comprimento total, e no mínimo 2 metros de largo, sendo o piso firme, nivelado e manter-se estável durante toda a Inspeção.
2. Deverá ser vedado, mantendo os expectadores afastados cerca de 10 metros.
3. Os passaportes, ou outros elementos oficiais de identificação dos cavalos, devem estar disponíveis para o Delegado Veterinário e o JT.
4. Os cavalos serão apresentados segundo uma ordem que foi previamente determinada e anunciada pela CO.
5. O cavalo é apresentado; entrando a passo e parando em frente à Comissão, sendo aí examinado pelo DV. Seguidamente parte a passo por cerca de 10 metros, saindo imediatamente a trote. Ao aproximar-se do fim do recinto, entrará a passo, contornará pela esquerda o vaso indicador aí colocado para o efeito, fazendo meia volta e retomando a trote na direção inversa, passando pela Comissão, que após breve troca de impressões poderá: Aceitar, Eliminar ou enviar o cavalo para a Zona de Observação para o reinspeccionar, ou não, após ouvir o relatório do Veterinário de Exame.
6. A Zona de Observação situar-se-á nas imediações do recinto, com capacidade para 3 a 4 cavalos andarem a passo, onde seja possível trotar um cavalo nas mesma condições de piso da Inspeção Veterinária e onde só é permitida a permanência de 1 Veterinário de Exame, nomeado para o efeito, o atleta e/ou a pessoa responsável que apresentou o cavalo e o Veterinário do cavalo.
7. O Veterinário de Exame poderá fazer todos os testes não invasivos necessários para esclarecer as causas da manqueira ou desigualdade, mas o Veterinário do cavalo só poderá examiná-lo, não tocar-lhe.

ANEXO 8

CARTÃO AMARELO

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

CARTÃO AMARELO

Concurso _____

Data _____

Atleta _____

Maus tratos

☐ Art.º 521. 1. MAUS TRATOS ☐ Art.º 521. 4. e 5. MAUS TRATOS

Monte Perigosa

☐ Art.º 520. MONTE PERIGOSA

Assinatura do Juiz _____

Assinatura do Atleta: _____

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

CARTÃO AMARELO

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Regulamento de Concurso Completo de Equitação 2013

Art.º 520. MONTE PERIGOSA

[..]

6. Monte Perigosa

Qualquer atleta que, em qualquer momento da Competição, consciente ou inconscientemente, pela sua incompetência se expõe a ele, ao seu cavalo, ou a qualquer terceira pessoa, a um risco para além do previsto e associado à prova, será considerado como tendo atuado perigosamente.

Art.º 521. MAUS TRATOS

1. Mau trato é toda a ação ou ausência dela, que cause ou venha a causar, dor ou desconforto desnecessário ao cavalo.

[..]

4. Uso do *stick*

[…]

5. Sangue no cavalo

[…]

Art.º 522. CARTÕES AMARELOS

O atleta que receber mais do que um cartão amarelo, no mesmo ou noutro evento nacional, no período de um ano, será suspenso pelo período de dois (2) meses, a partir do dia do evento em que acumulou o segundo cartão amarelo. O Secretario Geral da FEP é responsável por notificar o atleta dessa suspensão.